



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXIX FORTALEZA, 23 DE JANEIRO DE 2024 SUPLEMENTO AO Nº 17.749

PODER EXECUTIVO

FUNDAÇÃO DE APOIO À GESTÃO INTEGRADA EM SAÚDE DE FORTALEZA

FUNDAÇÃO DE APOIO À GESTÃO INTEGRADA EM SAÚDE DE FORTALEZA – FAGIFOR

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A FUNDAÇÃO DE APOIO À GESTÃO INTEGRADA EM SAÚDE DE FORTALEZA – FAGIFOR, fundação pública de direito privado, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Complementar Municipal nº 176, de 19 de dezembro de 2014, na Lei Complementar nº 178, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 15.517, de 27 de dezembro de 2022 e suas alterações posteriores, torna pública a realização de Concurso Público para o provimento de empregos públicos da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza – FAGIFOR, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC.

1.2. O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas para empregos públicos da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza – FAGIFOR em atendimento à Política Pública Municipal de Fortaleza, definida pela Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS.

1.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu Resultado Final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.4. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
Anexo I – Requerimento de Atendimento Especial;
Anexo II – Modelo de Atestado para Perícia Médica (Avaliação Biopsicossocial) por Análise Documental - Pessoa com Deficiência;
Anexo III – Atestado de Tempo de Serviço - Comprovação de Experiência Profissional;
Anexo IV – Conteúdo Programático; e
Anexo V – Cronograma Previsto.

2. DOS EMPREGOS PÚBLICOS E VAGAS

2.1. O Concurso Público de que trata este Edital será distribuído por empregos públicos e vagas, conforme a seguir:

Nível	Emprego Público	Carga Horária Semanal	Salário	Vagas			
				Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	Total
Médio	Auxiliar de Farmácia - 40h	40h	R\$ 1.404,00	17	1	5	23
	Auxiliar de Farmácia - 12hx36h	12hX36h	R\$ 1.263,60	11	1	3	15
	Auxiliar de Prótese Dentária	40h	R\$ 1.404,00	1	-	-	1
	Auxiliar de Saúde Bucal	40h	R\$ 1.404,00	34	2	9	45
	Condutor Socorrista	12hX36h	R\$ 1.917,00	31	2	8	41
	Técnico em Análises Clínicas	12hX36h	R\$ 1.917,00	24	1	6	31
	Técnico em Enfermagem - 40h	40h	R\$ 3.062,00	118	9	32	159
	Técnico em Enfermagem - 12hx36h	12hX36h	R\$ 2.755,80	534	37	143	714
	Técnico em Enfermagem Socorrista	12hX36h	R\$ 2.755,80	57	5	15	77
	Técnico em Equipamentos Biomédicos	40h	R\$ 2.130,00	1	-	-	1
	Técnico em Imobilizações Ortopédicas	12hX36h	R\$ 1.917,00	6	-	2	8
	Técnico em Massoterapia - 40h	40h	R\$ 2.130,00	6	-	2	8
	Técnico em Massoterapia - 20h	20h	R\$ 1.065,00	2	-	1	3
	Técnico em Prótese Dentária	40h	R\$ 2.130,00	1	-	-	1
	Técnico em Radiologia	24h	R\$ 2.666,40	35	2	9	46
	Técnico em Segurança do Trabalho	40h	R\$ 2.596,00	2	-	1	3



JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA

Prefeito de Fortaleza

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

RENATO CARVALHO BORGES

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO

Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município

LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA

Secretário Municipal da Segurança Cidadã

FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA

Secretária Municipal das Finanças

JOÃO MARCOS MAIA

Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS

Secretária Municipal da Educação

GALENO TAUMATURGO LOPES

Secretário Municipal da Saúde

SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS

Secretário Municipal da Infraestrutura

JOÃO DE AGUIAR PUPO

Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos

OZIREZ ANDRADE PONTES

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA

Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico

LUCIANA MENDES LOBO

Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente

ALEXANDRE PEREIRA SILVA

Secretário Municipal do Turismo

FRANCISCO JOSE PONTES IBIAPINA

Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

CARLOS KLEBER DE SOUSA CHAVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional

ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA

Secretário Municipal da Cultura

DAVI GOMES BARROSO

Secretário Municipal da Juventude

FERRUCCIO PETRI FEITOSA

Secretário Municipal da Gestão Regional

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEGOV

COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS

FONE: (85) 3201.3773

CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL

FONES: (85) 3201-3782

RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO

FORTALEZA-CEARÁ

CEP: 60060-170

Superior	Assistente Social - 30h	30h	R\$ 3.856,50	19	1	5	25
	Assistente Social - 24h	24h	R\$ 3.085,20	11	1	3	15
	Assistente Social - 20h	20h	R\$ 2.571,00	2	-	-	2
	Cirurgião Dentista - 20h	20h	R\$ 3.438,00	1	-	-	1
	Cirurgião Dentista - 40h	40h	R\$ 6.876,00	10	1	3	14
	Educador Físico	20h	R\$ 2.571,00	6	-	2	8
	Enfermeiro - 40h	40h	R\$ 5.730,00	119	9	32	160
Superior	Enfermeiro - 30h	30h	R\$ 4.297,50	3	-	1	4
	Enfermeiro - 12hx36h	12hX36h	R\$ 5.157,00	162	12	43	217
	Enfermeiro do Trabalho	40h	R\$ 5.730,00	1	-	-	1
	Enfermeiro Intensivista Neonatal - 30h	30h	R\$ 4.297,50	1	-	-	1
	Enfermeiro Intensivista Neonatal - 12hx36h	12hX36h	R\$ 5.157,00	8	-	2	10
	Enfermeiro Obstetra	12hX36h	R\$ 5.157,00	15	1	4	20
	Enfermeiro Socorrista	12hX36h	R\$ 5.157,00	28	2	7	37
	Engenheiro Clínico	40h	R\$ 10.038,00	1	-	-	1
	Engenheiro de Segurança do Trabalho	40h	R\$ 10.038,00	1	-	-	1
	Farmacêutico - 40h	40h	R\$ 5.142,00	14	1	4	19
	Farmacêutico - 12x36	12hX36h	R\$ 4.627,80	20	1	5	26
	Farmacêutico - 30h	30h	R\$ 3.856,50	1	-	-	1
	Fisioterapeuta - 30h	30h	R\$ 3.856,50	15	1	4	20
	Fisioterapeuta - 20h	20h	R\$ 2.571,00	9	1	3	13
	Fisioterapeuta Intensivista	12hX36h	R\$ 4.627,80	8	-	2	10
	Fisioterapeuta Intensivista Neonatal	12hX36h	R\$ 4.627,80	1	-	-	1
	Fonoaudiólogo - 30h	30h	R\$ 4.297,50	3	-	1	4
	Fonoaudiólogo - 20h	20h	R\$ 2.865,00	1	-	-	1
	Médico Veterinário	40h	R\$ 5.142,00	9	1	3	13
	Nutricionista - 40h	40h	R\$ 5.142,00	1	-	-	1
	Nutricionista - 20h	20h	R\$ 2.571,00	4	-	1	5
	Psicólogo - 20h	20h	R\$ 2.571,00	4	-	1	5
	Psicólogo - 30h	30h	R\$ 3.856,50	8	-	2	10
	Terapeuta Ocupacional	20h	R\$ 2.865,00	9	1	3	13
	Médico - 40h	40h	R\$ 18.564,00	53	4	14	71
	Médico - 30h	30h	R\$ 13.923,00	9	-	2	11
	Médico - 24h	24h	R\$ 11.138,40	40	3	11	54
	Médico - 20h	20h	R\$ 9.282,00	3	-	1	4
	Médico Anestesiologista	24h	R\$ 11.138,40	27	2	7	36
	Médico Cirurgião Geral - 30h	30h	R\$ 13.923,00	5	-	1	6
	Médico Cirurgião Geral - 24h	24h	R\$ 11.138,40	41	3	11	55
	Médico Cirurgião Vascular	20h	R\$ 9.282,00	3	-	1	4

	Médico do Trabalho	20h	R\$ 9.282,00	2	-	-	2
	Médico Ginecologista e Obstetra - 30h	30h	R\$ 13.923,00	4	-	1	5
	Médico Ginecologista e Obstetra - 24h	24h	R\$ 11.138,40	20	1	5	26
	Médico Ginecologista e Obstetra - 20h	20h	R\$ 9.282,00	10	1	3	14
	Médico Infectologista	20h	R\$ 9.282,00	6	-	1	7
	Médico Neonatologista - 30h	30h	R\$ 13.923,00	4	-	1	5
	Médico Neonatologista - 24h	24h	R\$ 11.138,40	9	1	3	13
	Médico Neurologista Pediátrico	24h	R\$ 11.138,40	1	-	-	1
	Médico Ortopedista e Traumatologista - 30h	30h	R\$ 13.923,00	5	-	1	6
	Médico Ortopedista e Traumatologista - 24h	24h	R\$ 11.138,40	17	1	4	22
	Médico Pediatra	20h	R\$ 9.282,00	10	1	3	14
	Médico Psiquiatra	24h	R\$ 11.138,40	10	1	3	14
	Médico Socorrista	24h	R\$ 11.138,40	27	2	7	36
Total				1.681	113	447	2.241

2.2. Aos **Negros** ficam reservadas **20% (vinte por cento)** das vagas oferecidas neste Concurso Público, nos termos da Lei Municipal nº 11.111, de 20 de maio de 2021 e Decreto Municipal nº 15.339, de 31 de maio de 2022.

2.3. Às **Pessoas com Deficiência - PcD** ficam reservadas **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas neste Concurso Público, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.546, de 30 de outubro de 2018.

2.4. **Do Regime Jurídico:** Os empregos públicos ofertados neste Concurso Público estão sujeitos ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), à legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), à legislação complementar e aos regulamentos internos da FAGIFOR.

2.5. **Da Lotação:** A lotação dos aprovados ficará a critério de conveniência e oportunidade da FAGIFOR, podendo o empregado público ser remanejado entre as unidades de saúde, em atendimento à Política Pública Municipal de Fortaleza, definida pela Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS.

2.6. Os requisitos e as atribuições dos empregos públicos são os relacionados a seguir:

ASSISTENTE SOCIAL:

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social.

Atribuições: Atender individualmente as demandas espontâneas e encaminhadas ao Serviço Social; Orientar os usuários e familiares sobre os recursos oferecidos pelo Sistema Único de Saúde; Interagir com os demais serviços disponíveis, inclusive de referência e contrarreferência; Prestar atendimento ao usuário em situação de violência, risco e de vulnerabilidade social, notificando os órgãos competentes; Orientar usuários que apresentem agravos à saúde e que não estão em tratamento ou não aderem ao mesmo; Orientar familiares ou responsáveis sobre as providências necessárias em relação ao óbito; Coordenar grupos e oficinas terapêuticas e outros dispositivos grupais, internos ou externos à unidade; Realizar visitas domiciliares, hospitalares e Institucionais; Acompanhar o processo de alta e fazer contato com os órgãos competentes para providenciar encaminhamento para outros serviços; Realizar estudos e avaliações socioeconômicas com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; Realizar gestão dos casos dentro dos protocolos institucionais, revisando projeto terapêutico singular dentro do período esperado; Realizar ações no território com objetivo de vinculação ao usuário, continuidades de projeto terapêutico, busca ativa; Apoiar o ensino de profissionais de saúde que eventualmente venham a utilizar a unidade e suas dependências como campo de estágio previamente acordado e autorizado; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Implementar e colaborar no desenvolvimento de protocolos clínicos; Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE FARMÁCIA:

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Auxiliar de Farmácia.

Atribuições: Efetuar o atendimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares conforme rotina estabelecida; Solicitar, receber e conferir a entrada de medicamentos e materiais médico-hospitalares; Efetuar a armazenagem dos itens de estoque, obedecendo às especificações técnicas e aos critérios de lote e validade, garantindo a qualidade e segurança dos produtos em estoque; Efetuar contagens periódicas de itens de estoque, conforme planejamento do setor; Realizar a segregação e encaminhamento de medicamentos e materiais envolvidos em desvio de qualidade, quando necessário; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE PRÓTESE DENTÁRIA:

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Certificado de conclusão de curso Auxiliar de Prótese Dentária; e Registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.

Atribuições: Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Auxiliar o Técnico em Prótese Dentária; Fazer a reprodução de modelos de Prótese Dentária; Realizar o vazamento de modelos em seus diversos tipos; Realizar a montagem de modelos nos diversos tipos de articuladores; Fazer a prensagem de peças protéticas em resina acrílica; Fazer a fundição em metais de diversos tipos; Realizar casos simples de inclusão; Confeccionar moldeiras individuais no material indicado; Fazer a curagem, o acabamento e o polimento de peças protéticas; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Executar outras tarefas correlatas.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE JANEIRO DE 2024

(SUPLEMENTO) TERÇA-FEIRA - PÁGINA 4

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Auxiliar em Saúde Bucal; e Registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.

Atribuições: Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, sob supervisão do cirurgião dentista ou técnico em higiene dental (nas equipes onde houver este profissional); Preparar e organizar o instrumental e materiais necessários para o trabalho; Instrumentalizar o cirurgião dentista ou técnico em higiene dental (nas equipes onde houver este profissional) durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos); Cuidar da conservação dos equipamentos odontológicos; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Executar outras tarefas correlatas.

CIRURGIÃO-DENTISTA:

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.

Atribuições: Realizar assistência odontológica; Realizar atendimentos de primeiros cuidados; Realizar pequenas cirurgias e procedimentos de saúde bucal; Prescrever medicamentos e outras orientações; Emitir laudos, pareceres e atestados; Conduzir ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; Capacitar às equipes de profissionais de saúde no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Planejar, acompanhar e avaliar continuamente o trabalho desenvolvido pelo Técnico de Saúde Bucal nas equipes em que houver este profissional) e pelo auxiliar de Saúde Bucal; Apoiar o ensino de profissionais de saúde que eventualmente venham a utilizar a unidade e suas dependências como campo de estágio previamente acordado e autorizado; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Implementar e colaborar no desenvolvimento de protocolos clínicos; Executar outras tarefas correlatas.

CONDUTOR SOCORRISTA:

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Carteira nacional de Habilitação – CNH (Categoria D ou E), dentro da validade; e Certificado de conclusão de curso Atendimento Pré-Hospitalar (APH).

Atribuições: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar sua manutenção básica; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas. Realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Executar outras tarefas correlatas.

EDUCADOR FÍSICO:

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Educação Física, Bacharelado, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro profissional no Conselho Regional de Educação Física.

Atribuições: Desenvolver coletivamente, baseado na intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas, acompanhando e atendendo os casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Conduzir exercícios físicos, orientando quanto a melhor postura, a fim de obter promoção à saúde dos usuários; Avaliar, em conjunto com as equipes multiprofissionais, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida dos impactos sobre a situação da saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; Elaborar projetos terapêuticos individuais; Apoiar o ensino de profissionais de saúde que eventualmente venham a utilizar a unidade e suas dependências como campo de estágio previamente acordado e autorizado; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Implementar e colaborar no desenvolvimento de protocolos clínicos; Executar outras tarefas correlatas.

ENFERMEIRO:

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Organizar e dirigir os serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de Enfermagem; Prescrever a assistência de Enfermagem; Prestar cuidados de enfermagem; Realizar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida; Realizar cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar da elaboração, planejamento, execução e avaliação da programação de saúde e planos assistenciais de saúde; Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; Prevenir e controlar, de forma sistemática, a infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; Participar da prevenção e do controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; Participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participar dos programas e das atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de qualidade e educação continuada; Participar da elaboração e operacionalização do sistema de referência e contrarreferência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; Apoiar o ensino de profissionais de saúde que eventualmente venham a utilizar a unidade e suas dependências como campo de estágio previamente acordado e autorizado; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Implementar e colaborar no desenvolvimento de protocolos clínicos; Executar outras tarefas correlatas.

ENFERMEIRO DO TRABALHO:

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Saúde do Trabalhador, reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Saúde do Trabalhador, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Regional de Enfermagem; e Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE JANEIRO DE 2024

(SUPLEMENTO) TERÇA-FEIRA - PÁGINA 5

Atribuições: Realizar assistência e consulta de enfermagem nos diversos níveis de complexidade, nos acidentes ou agravos à saúde, vinculados ou não a natureza e as condições de trabalho; Realizar análise e investigação de desvios, incidentes, doenças e acidentes ocupacionais ou não ocupacionais; Realizar auditoria nos processos específicos de enfermagem e nos sistemas de gestão de saúde ocupacional; Avaliar os programas e pareceres técnicos de enfermagem na área de saúde ocupacional; Prescrever medicamentos e solicitação de exames previstos em protocolos dos programas de saúde da unidade e de órgãos oficiais; Promover e ministrar palestras e atuar como multiplicador de conhecimento; Assessorar e orientar os assuntos de sua especialidade; Apoiar o ensino de profissionais de saúde que eventualmente venham a utilizar a unidade e suas dependências como campo de estágio previamente acordado e autorizado; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Implementar e colaborar no desenvolvimento de protocolos clínicos; Executar outras tarefas correlatas.

ENFERMEIRO INTENSIVISTA NEONATAL:

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Terapia Intensiva, com área de abrangência em Pediatria ou Neonatologia, reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Terapia Intensiva, com área de abrangência em Pediatria ou Neonatologia, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Regional de Enfermagem; e Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Elaborar e fazer cumprir o Plano de Cuidados Intensivos dos pacientes internados nas Unidades de Terapia Intensiva Neonatal; Registrar a assistência prestada ao paciente e família e verificar o cumprimento dos registros da equipe técnica e auxiliar de enfermagem em prontuário do paciente; Coordenar a equipe de técnico e auxiliar de enfermagem no cumprimento do plano de cuidados de acordo com as normas da prática de enfermagem estabelecidas; Realizar procedimentos de enfermagem, como: coleta de secreções, coleta de amostras de sangue; Atendimento ao paciente em assistência ventilatória neonatal; Verificar o carro de enfermagem da unidade; Apoiar o ensino de profissionais de saúde que eventualmente venham a utilizar a unidade e suas dependências como campo de estágio previamente acordado e autorizado; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Implementar e colaborar no desenvolvimento de protocolos clínicos; Executar outras tarefas correlatas.

ENFERMEIRO OBSTETRA:

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Saúde da Mulher, com área de abrangência em Obstetrícia, reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Saúde da Mulher, com área de abrangência em Obstetrícia, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Regional de Enfermagem; e Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em gestantes, puérperas e sua família de acordo com o modelo assistencial da Instituição; Realizar atendimentos e acompanhamento dos pacientes na emergência obstétrica, pré-parto, parto e pós-parto, alojamento conjunto e clínica obstétrica, e ainda, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área no período do plantão; Elaborar e fazer cumprir o Plano de Cuidado em gestantes, puérperas e sua família; Realizar Sistematização da Assistência de Enfermagem; Realizar acompanhamento da evolução e do trabalho de parto, execução e assistência obstétrica em emergência e execução do parto de risco habitual; Apoiar o ensino de profissionais de saúde que eventualmente venham a utilizar a unidade e suas dependências como campo de estágio previamente acordado e autorizado; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Implementar e colaborar no desenvolvimento de protocolos clínicos; Executar outras tarefas correlatas.

ENFERMEIRO SOCORRISTA:

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem em Urgência e Emergência, reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Regional de Enfermagem; ou título de especialista em Enfermagem em Urgência e Emergência, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Regional de Enfermagem; Habilitação em Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, na área de enfermagem pré-hospitalar; e Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Prestar assistência direta ao paciente nas emergências, garantindo o atendimento seguro ao paciente no ambiente pré-hospitalar; Ser responsável pelo transporte seguro do paciente em situação de urgências e emergências, nas unidades de Suporte Básico, Intermediários e Avançado de Vida; Dar suporte aos familiares caso estejam presentes durante ao atendimento; Ser responsável pela equipe assistencial, elaborando escalas de trabalho e registro de diário da equipe; Coordenar a equipe de técnicos e auxiliares de enfermagem para que apliquem os protocolos específicos para atendimento do paciente em situação de urgências e emergências; Acompanhar e realizar o adequado funcionamento, uso, desinfecção, acondicionamento dos equipamentos de forma sistematizada; Direcionar as ações de dimensionamento das ocorrências, para o adequado acionamento e manutenção do tempo resposta frente aos atendimentos pré-hospitalar móvel de urgência e emergência; Acompanhar o atendimento a pacientes, por meio do sistema de comunicação na Central de Regulação e registros de dados atualizados, para a execução de ações precisas e de qualidade do atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência; Informar o deslocamento do paciente aos hospitais e portas de referência da rede, conforme os protocolos e fluxos de atendimento pré-hospitalar, para redução do tempo resposta das ocorrências; Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes a sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento ofertados pelo Núcleo de Educação Permanente; Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente aos demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho; Formalizar a necessidade da permanência de materiais juntamente ao paciente nas unidades de saúde; Manter as viaturas e a Base Operacional em condições de operacionalidade, provendo de materiais e recursos necessários, para a garantia do bom funcionamento e atendimento das ocorrências; Participar de treinamentos, como instrutor, ou participante a depender do tema a ser desenvolvido; Planejar e promover a continuidade da assistência ao paciente pré-hospitalar, até o momento da chegada à unidade hospitalar; Controlar os equipamentos e materiais necessários que compõem a Ambulância para atendimentos críticos ou básicos; Apoiar o ensino de profissionais de saúde que eventualmente venham a utilizar a unidade e suas dependências como campo de estágio previamente acordado e autorizado; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Implementar e colaborar no desenvolvimento de protocolos clínicos; Executar outras tarefas correlatas.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE JANEIRO DE 2024

(SUPLEMENTO) TERÇA-FEIRA - PÁGINA 6

ENGENHEIRO CLÍNICO:

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, acrescido de Certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia Clínica; ou Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia Biomédica; e Registro profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Atribuições: Prover condições estruturais e operacionais que atendem aos requisitos de segurança do serviço; Gerenciar os contratos e avaliação de desempenho dos serviços terceirizados para atender aos requisitos de segurança; Elaborar procedimentos para especificação, parecer técnico, recebimento, instalação, treinamento operacional, manutenção e desativação de equipamentos médico-hospitalares; Garantir que o parque tecnológico esteja em conformidade com as normas vigentes; Elaborar e atualizar o inventário dos equipamentos médico-hospitalares; Controlar a calibração, os testes de segurança elétricos e desempenho dos equipamentos médico-hospitalares; Gerenciar as manutenções preventiva e corretiva (realizadas por equipe própria ou terceirizada) dos equipamentos médico-hospitalares; Identificar, definir, padronizar e documentar os processos relacionados ao serviço de Engenharia Clínica; Elaborar e atualizar os procedimentos operacionais padronizados do setor de Engenharia Clínica; Estabelecer e controlar programas de implantação de melhorias e de gerenciamento de riscos; Definir os procedimentos para a administração patrimonial dos equipamentos através da elaboração de documentos, políticas, normas e diretrizes; Estabelecer critérios e procedimentos e coordenar os processos de inclusão e exclusão de equipamentos no patrimônio, visando a otimização dos recursos disponíveis; Realizar a gestão de insumos e elaborar programas de racionalização de: água, telefonia, e outros, buscando constantemente a melhor utilização dos recursos naturais; Controlar os ativos, efetuar análises e definir as melhores alternativas para a empresa, envolvendo decisões de manter e executar melhorias ou ainda novas aquisições, analisando o custo x benefício das ações, buscando a constante otimização dos investimentos e recursos clínicos; Definir a especificação necessária do cadastro para o acompanhamento e controle efetivo dos equipamentos, mantendo-o atualizado, visando a compatibilização entre o inventário patrimonial e os valores dos registros contábeis; Estruturar base de informações de fornecedores existentes (histórico de preços e desempenho) e informações de acompanhamento do nível de serviço; Atuar em conjunto com a área de Planejamento de Suprimentos para o planejamento e peças e estoques de sobressalentes; Apoiar o ensino de profissionais de saúde que eventualmente venham a utilizar a unidade e suas dependências como campo de estágio previamente acordado e autorizado; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Implementar e colaborar no desenvolvimento de protocolos clínicos; Executar outras tarefas correlatas.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho; e Registro profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo.

Atribuições: Planejar, organizar, controlar e desenvolver os processos de trabalho da Engenharia de Segurança do Trabalho; Especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual, assegurando-se de sua qualidade e eficiência; Analisar os ambientes e processos de trabalho, prevenindo e promovendo ambientes seguros e saudáveis. Analisar os acidentes de trabalho, identificando fatores desencadeadores e predisponentes e implementar medidas e processos de trabalho e educativos que mitiguem e eliminem a ocorrência. Emitir laudos e pareceres e acompanhar perícias localmente podendo representar a Instituição e a área. Acolher, orientar, supervisionar, avaliar o desempenho e desenvolver continuamente a equipe sob sua responsabilidade. Participar do desenho de processos de trabalho na Instituição, identificando atividades e tarefas potencialmente críticas à segurança, contribuindo na construção de medidas preventivas visando evitar consequentes acidentes/doenças; Atualizar procedimentos de segurança, visando sua aderência às práticas institucionais; Auxiliar na auditoria das Normas Regulamentadoras visando estabelecer as lacunas entre o encontrado e o padrão e propor plano de ação para eliminá-las; Auxiliar na execução de medidas de promoção e prevenção de acidentes e riscos ambientais e em campanhas de sensibilização sobre Segurança; Manter atualizados os dados estatísticos referentes à Segurança do Trabalho; Participar de auditorias de Sistemas de Segurança e promover melhorias contínuas; Participar da investigação e registro de todos os acidentes, fazendo as necessárias recomendações para evitar acidentes semelhantes; Participar de programas de ergonomia e de melhorias do trabalho; Apoiar o ensino de profissionais de saúde que eventualmente venham a utilizar a unidade e suas dependências como campo de estágio previamente acordado e autorizado; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Implementar e colaborar no desenvolvimento de protocolos clínicos; Executar outras tarefas correlatas.

FARMACÊUTICO:

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro profissional no Conselho Regional de Farmácia.

Atribuições: Subsidiar a elaboração e viabilização das políticas de saúde pública; Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, programas e projetos do setor de saúde; Manter o controle de qualidade dos medicamentos e matérias-primas, assegurando a sua qualidade segundo parâmetros específicos estabelecidos; Verificar a área física dos estabelecimentos farmacêuticos, de acordo com as normas técnicas; Manter a fiscalização sanitária nas farmácias, laboratórios, postos e distribuidores de medicamentos; Realizar análises especializadas, imunológicas, toxicológicas, hematológicas, bioquímicas, microbiológicas e outras; Realizar análises bromatológicas de acordo com as normas técnicas em leite e derivados, carne e derivados, farinha, cereais, mel e outros; Preparar e manter o controle de qualidade dos meios de cultura utilizados nas microbiologias; Confeccionar laudo bromatológico e toxicológico e dar conclusão de acordo com a legislação vigente; Avaliar interações medicamentosas, propondo alternativas mais seguras à equipe médica ou monitorar riscos para minimizar danos ao paciente; Avaliar a disponibilidade do medicamento e alternativas padronizadas para otimizar a farmacoterapia do paciente com relação a custos e processo logístico; Participar da reconciliação medicamentosa conferindo a história medicamentosa na admissão hospitalar, transferência entre unidades internas e alta hospitalar, levando em consideração uso de medicamentos habituais, alergias, entre outras informações relacionadas à internação atual, recomendando ajustes na prescrição, quando necessário; Intervir na prescrição médica, quando necessário, entrando em contato com o médico titular do paciente ou ainda com o médico responsável pela área, para esclarecer as dúvidas relacionadas aos medicamentos prescritos; Promover o uso racional de antimicrobianos verificando resultados de culturas, tempo de tratamento e estimulando a terapia sequencial oral; Participar da elaboração da padronização dos medicamentos e insumos da Comissão de farmácia e terapêutica. Apoiar o ensino de profissionais de saúde que eventualmente venham a utilizar a unidade e suas dependências como campo de estágio previamente acordado e autorizado; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE JANEIRO DE 2024

(SUPLEMENTO) TERÇA-FEIRA - PÁGINA 7

necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Implementar e colaborar no desenvolvimento de protocolos clínicos; Executar outras tarefas correlatas.

FISIOTERAPEUTA:

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Atribuições: Avaliar o paciente, conforme solicitação médica, determinar a necessidade e o planejamento do tratamento e intervenção fisioterápica; Planejar, implementar, tratar, reavaliar e acompanhar, a evolução do paciente para maximizar sua independência funcional, autonomia e o potencial de habitação/ reabilitação manejando situações complexas; Proceder o atendimento ao paciente no ambulatório e no leito; Orientar os exercícios terapêuticos; Orientar os familiares quanto ao procedimento a ser adotado em caso de limitações de capacidade física ou mental do paciente; Ensinar e corrigir a execução de movimentos respiratórios e articulatórios; Apoiar o ensino de profissionais de saúde que eventualmente venham a utilizar a unidade e suas dependências como campo de estágio previamente acordado e autorizado; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Implementar e colaborar no desenvolvimento de protocolos clínicos; Executar outras tarefas correlatas.

FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA:

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de Residência em Fisioterapia Intensiva Geral, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; ou de título de especialista em Fisioterapia em Terapia Intensiva, reconhecido pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; e Registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Atribuições: Avaliar o paciente, conforme solicitação médica, determinar a necessidade e o planejamento do tratamento e intervenção fisioterápica; Planejar, implementar, tratar, reavaliar e acompanhar, a evolução do paciente para maximizar sua independência funcional, autonomia e o potencial de habitação/ reabilitação manejando situações complexas; Proceder o atendimento ao paciente no ambulatório e no leito; Realizar atendimento fisioterapêutico do paciente crítico ou potencialmente crítico, em Unidade de Terapia Intensiva, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia. Orientar os exercícios terapêuticos; Orientar os familiares quanto ao procedimento a ser adotado em caso de limitações de capacidade física ou mental do paciente; Ensinar e corrigir a execução de movimentos respiratórios e articulatórios; Apoiar o ensino de profissionais de saúde que eventualmente venham a utilizar a unidade e suas dependências como campo de estágio previamente acordado e autorizado; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Implementar e colaborar no desenvolvimento de protocolos clínicos; Executar outras tarefas correlatas.

FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA NEONATAL:

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado em Residência em Fisioterapia em Terapia Intensiva, com área de abrangência em neonatologia, reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, ou de título de especialista em Fisioterapia em Terapia Intensiva, com área de abrangência em neonatologia; ou em Residência em Fisioterapia Pediátrica e Neonatal, ou de título de especialista em Fisioterapia Pediátrica e Neonatal, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; e Registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Atribuições: Avaliar o paciente, conforme solicitação médica, determinar a necessidade e o planejamento do tratamento e intervenção fisioterápica; Planejar, implementar, tratar, reavaliar e acompanhar, a evolução do paciente; Proceder o atendimento ao paciente no ambulatório e no leito; Realizar atendimento fisioterapêutico do paciente neonato crítico ou potencialmente crítico, em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; Orientar os exercícios terapêuticos; Orientar os familiares quanto ao procedimento a ser adotado em caso de limitações de capacidade física ou mental do paciente; Ensinar e corrigir a execução de movimentos respiratórios e articulatórios; Apoiar o ensino de profissionais de saúde que eventualmente venham a utilizar a unidade e suas dependências como campo de estágio previamente acordado e autorizado; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Implementar e colaborar no desenvolvimento de protocolos clínicos; Executar outras tarefas correlatas.

FONOAUDIÓLOGO:

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia.

Atribuições: Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento e /ou reabilitação da fala; Promover reabilitação dos problemas da voz, realizando exercícios com os pacientes, ensinando-lhes a maneira correta de usar o aparelho fonador, com imitação da voz, dicção e pronúncia; Participar de programas a fim de detectar e prevenir o rebaixamento da audição quer estudando a capacidade auditiva dos recém-nascidos, quer efetuando pesquisas sobre a audição de escolares, facilitando o diagnóstico dos problemas e evitando o agravamento de doenças do aparelho auditivo; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, imitação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e /ou reabilitar o paciente; Educar e orientar familiares e cuidadores; Realizar diagnóstico prévio, objetivando detectar as condições fonatórias e auditivas do paciente, através de exames de técnicas de avaliação específica, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; Apoiar o ensino de profissionais de saúde que eventualmente venham a utilizar a unidade e suas dependências como campo de estágio previamente acordado e autorizado; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Implementar e colaborar no desenvolvimento de protocolos clínicos; Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO:

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Subsidiar a elaboração e viabilização de política de saúde pública; Participar do planejamento, execução e avaliação das políticas, programas e projetos do setor de saúde; Planejar e executar programas de educação sanitária; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidade; Realizar

ou supervisionar e interpretar exames radiológicos, bioquímicos, hematológicos e outros; Participar do planejamento e executar atividades de cuidados paliativos; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Atenção Primária à Saúde, hospital e em domicílio; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, dentre outros; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar os serviços de maior complexidade, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contrarreferência; Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Verificar e atestar óbito; Apoiar o ensino de profissionais de saúde que eventualmente venham a utilizar a unidade e suas dependências como campo de estágio previamente acordado e autorizado; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Implementar e colaborar no desenvolvimento de protocolos clínicos; Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA:

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Anestesiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Prestar assistência em Anestesiologia, em diferentes níveis de sedação para a realização de exames, se necessário, ou procedimentos cirúrgicos e terapêuticos; Realizar avaliação pré-anestésica de pacientes a serem submetidos a exames com sedação ou anestesia no Centro Cirúrgico; Verificar histórico clínico e exame físico do paciente, explicar ao mesmo ou familiar o plano anestésico para o procedimento, colhendo assinatura do consentimento informado; Observar e tratar quaisquer intercorrências nas Salas de recuperação pós-anestésica; Realizar atendimentos a pacientes críticos, se acionado por códigos de atendimentos implantados na instituição; Apoiar o ensino de profissionais de saúde que eventualmente venham a utilizar a unidade e suas dependências como campo de estágio previamente acordado e autorizado; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Implementar e colaborar no desenvolvimento de protocolos clínicos; Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL:

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Geral, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Realizar atendimentos de pacientes de perfil cirúrgico na área de urgência e emergência; Admitir os pacientes na Clínica Cirúrgica; Checar exames pré-operatório e pós-operatório; Realizar cirurgias eletivas e de emergência dos pacientes das clínicas, Unidade de Terapia Intensiva e demais unidades; Responder pareceres; Realizar consultas ambulatoriais de pós-operatório quando designados; Registrar todas as atividades médicas em prontuário, assim como a descrição do procedimento cirúrgico realizado; Realizar acompanhamento horizontal pré-operatório e pós-operatório dos pacientes internados até a alta; Aplicar meta internacional de segurança Cirurgia Segura; Realizar visitas médicas aos pacientes internados, avaliando quadro clínico e evolução diante da terapia proposta e indicando outras possibilidades de tratamento; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Apoiar o ensino de profissionais de saúde que eventualmente venham a utilizar a unidade e suas dependências como campo de estágio previamente acordado e autorizado; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Implementar e colaborar no desenvolvimento de protocolos clínicos; Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR:

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Vascular, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Vascular, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Realizar consulta médica, incluindo anamnese, exame clínico, formulação de hipóteses diagnósticas, prescrição de tratamento medicamentoso e medidas gerais, para obter a melhora da função vascular; Solicitar e interpretar resultados de exames bioquímicos, de imagem ou outros que se façam necessários para: elucidação diagnóstica, exclusão de patologias primárias, acompanhamento de comorbidades, monitoramento de efeitos secundários ao tratamento medicamentoso e prevenção; Prestar atendimento e encaminhamento em urgências clínicas ou para outros especialistas médicos ou outros profissionais da saúde, quando for o caso; Diagnosticar, indicar e realizar cirurgia vascular, adotando recursos, técnicas e equipamentos adequados, para preservar ou restituir a função vascular; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios; Apoiar o ensino de profissionais de saúde que eventualmente venham a utilizar a unidade e suas dependências como campo de estágio previamente acordado e autorizado; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Implementar e colaborar no desenvolvimento de protocolos clínicos; Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO DO TRABALHO:

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina do Trabalho, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina do Trabalho, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Planejar e monitorar programas médicos e atividades de saúde ocupacional, ergonomia e vigilância epidemiológica, executando as ações previstas nas Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde; Emitir e preencher documentos previdenciários de acidentes do trabalho e exposição ocupacional ao risco; Realizar exames médicos ocupacionais, atendimentos de emergências e assistência médica imediata aos trabalhadores, avaliando, medicando e acompanhando os tratamentos clínicos prestados, dentro da capacidade de resolução do órgão médico local; Auditar serviços de saúde das unidades, avaliando ocorrências e recomendando ações pertinentes para a melhoria das atividades laborais; Elaborar pareceres técnicos e realização de exames médicos periciais e participar de juntas médicas quando convocado; Analisar incidentes, desvios de saúde e acidentes de trabalho, propondo medidas corretivas e preventivas; Realizar visitas hospitalares e domiciliares; Representar e interagir junto a instituições governamentais, não governamentais, Conselhos de Classe, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, assessorando em processos judiciais que

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE JANEIRO DE 2024

(SUPLEMENTO) TERÇA-FEIRA - PÁGINA 9

envolvam danos à saúde; Analisar o absenteísmo e dados estatísticos das unidades, verificando causas e propondo ações; Estabelecer normas e instruções visando a padronização das atividades médico ocupacionais. Promover e ministrar palestras e atuar como multiplicador de conhecimento; Assessorar e orientar os assuntos de sua especialidade; Apoiar o ensino de profissionais de saúde que eventualmente venham a utilizar a unidade e suas dependências como campo de estágio previamente acordado e autorizado; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Implementar e colaborar no desenvolvimento de protocolos clínicos; Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA:

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; Realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar atendimento na área de gineco-obstetrícia; Realizar atendimento de pré-natal de risco habitual e de alto risco; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes na urgência e emergência, pré-parto, parto e pós-parto, alojamento conjunto e clínica obstétrica; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Apoiar o ensino de profissionais de saúde que eventualmente venham a utilizar a unidade e suas dependências como campo de estágio previamente acordado e autorizado; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Implementar e colaborar no desenvolvimento de protocolos clínicos; Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO INFECTOLOGISTA:

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Infectologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Infectologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Analisar os indicadores de infecção hospitalar e propor ações de melhoria, quando necessário, neste aspecto inclui-se a atuação imediata na ocorrência de surtos; Participar da elaboração de protocolos assistenciais e das reuniões multidisciplinares visando manter a qualidade da assistência prestada, especialmente buscando a redução da transmissão das infecções hospitalares e o uso racional de antimicrobianos; Prover ao corpo clínico e outros profissionais da instituição o apoio técnico e científico no âmbito do controle e prevenção das infecções hospitalares; Elaborar os relatórios solicitados ao serviço em relação aos casos de infecção hospitalar; Atender às solicitações de pareceres das áreas demandantes, assim como, revisar os pareceres emitidos pelo serviço; Gerenciar as atividades relacionadas à notificação compulsória de doenças infectocontagiosas e assegurar o reporte adequado destas informações às autoridades sanitárias; Planejar e gerenciar as reuniões da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar. Apoiar o ensino de profissionais de saúde que eventualmente venham a utilizar a unidade e suas dependências como campo de estágio previamente acordado e autorizado; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Implementar e colaborar no desenvolvimento de protocolos clínicos; Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO NEONATOLOGISTA:

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria, com área de atuação em Neonatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pediatria, com área de atuação em Neonatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Executar atividades relacionadas ao atendimento de recém-nascidos, em todos os níveis de complexidade da neonatologia, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e (ou) cirúrgica; Exercer atividade médica em Sala de Parto, Unidade de Cuidados Intermediários Convencionais, Unidade de Cuidados Intermediários Canguru e Terapia Intensiva Neonatal; Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em crianças que estão em estado crítico, que necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; Realizar e orientar cuidados intensivos a recém-nascidos em estado crítico; Diagnosticar, examinar e tratar doenças em bebês recém-nascidos. Solicitar a avaliação de outros profissionais especialistas, quando necessário. Orientar sobre a importância do vínculo afetivo mãe-bebê, relacionando a evolução e desenvolvimento do bebê. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Apoiar o ensino de profissionais de saúde que eventualmente venham a utilizar a unidade e suas dependências como campo de estágio previamente acordado e autorizado; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Implementar e colaborar no desenvolvimento de protocolos clínicos; Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO:

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia ou em Pediatria, com área de atuação em Neurologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Neurologia ou em Pediatria, com área de atuação em Neurologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes; Tratar e gerenciar pacientes com problemas neurológicos; Prescrever medicamentos e terapias; Fornecer informações e orientações aos pacientes e suas famílias; Apoiar o ensino de profissionais de saúde que eventualmente venham a utilizar a unidade e suas dependências como campo de estágio previamente acordado e autorizado; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Implementar e colaborar no desenvolvimento de protocolos clínicos; Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA:

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Realizar atendimentos de pacientes de perfil traumatológico na área de urgência e emergência; Admitir os pacientes na clínica de Traumatologia; Checar exames pré-operatório e pós-operatório; Responder pareceres; Realizar consultas ambulatoriais de pós-operatório quando designados; Registrar todas as atividades médicas em prontuário, assim como a descrição do procedimento cirúrgico realizado; Realizar acompanhamento horizontal pré-operatório e pós-operatório dos pacientes internados até a alta; Aplicar meta internacional de segurança Cirurgia Segura; Realizar visitas médicas aos pacientes com diagnósticos traumatológicos internados, avaliando quadro clínico e evolução diante da terapia proposta e indicando outras possibilidades de tratamento; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Acompanhar a evolução dos pacientes, avaliando as prescrições e tratamentos através dos registros existentes, realizando prescrições e ou solicitando exames quando necessário; bem como tratamento de fisioterapia quando necessário; Acompanhar e avaliar a redução das fraturas que requerem imobilização por talas ou gessos orientando o técnico de enfermagem/imobilização; Interagir com seus pares e equipes de assistência, discutindo sobre os tratamentos e conduta clínica, divulgando as informações que auxiliem na prevenção e no diagnóstico precoce; Apoiar o ensino de profissionais de saúde que eventualmente venham a utilizar a unidade e suas dependências como campo de estágio previamente acordado e autorizado; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Implementar e colaborar no desenvolvimento de protocolos clínicos; Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO PEDIATRA:

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças em pacientes pediátricos; Prestar assistência médica a pacientes pediátricos; Planejar e prescrever o tratamento dos pacientes, indicando a terapêutica mais adequada ao caso, além de encaminhar para atendimento de outras especialidades e ou serviços de assistência complementar essencial quando considerar necessário. Efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e solicitar exames, quando necessário; Realizar atendimento e visita médica, quando necessário, à pacientes em domicílio ou internação hospitalar; Apoiar o ensino de profissionais de saúde que eventualmente venham a utilizar a unidade e suas dependências como campo de estágio previamente acordado e autorizado; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Implementar e colaborar no desenvolvimento de protocolos clínicos; Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO PSIQUIATRA:

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Psiquiatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Realizar consulta médica, incluindo anamnese, exame clínico, formulação de hipóteses diagnósticas, prescrição de tratamento medicamentoso ou outras formas de tratamento para transtornos mentais ou decorrentes de dependência química; Solicitar e interpretar resultados de exames bioquímicos, de imagem ou outros que se façam necessários para: elucidação diagnóstica, exclusão de patologias primárias, acompanhamento de comorbidades, monitoramento de efeitos secundários ao tratamento medicamentoso e prevenção; Prestar atendimento e encaminhamento em urgências clínicas ou para outros especialistas médicos ou outros profissionais da saúde, quando for o caso; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Proceder às perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Apoiar o ensino de profissionais de saúde que eventualmente venham a utilizar a unidade e suas dependências como campo de estágio previamente acordado e autorizado; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Implementar e colaborar no desenvolvimento de protocolos clínicos; Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO SOCORRISTA:

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Habilitação em Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, no exercício da medicina pré-hospitalar; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Realizar procedimentos juntamente à equipe de saúde, no âmbito dos conhecimentos obtidos na formação superior de Medicina, para o atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência; Integrar as equipes das Unidades de Suporte Avançado; Ser corresponsável pelo correto preenchimento de todas as informações possíveis da ficha de Atendimento Pré-Hospitalar; Cumprir as deliberações da Central de Regulação de Urgência; Liderar a equipe de atendimento nas Unidades de Suporte Avançado, devendo contatar o médico regulador no transcorrer do atendimento e notificando-o sobre as circunstâncias da ocorrência e evolução do quadro de saúde do paciente, para o recebimento de orientações sobre condutas e encaminhamentos; Ser responsável pela assistência aos pacientes no local do chamado, durante o transporte, nas unidades móveis e pelo acompanhamento aos mesmos durante a recepção nas Unidades de Saúde de destino; Avaliar clinicamente e estabilizar o paciente no próprio local, respeitando as questões de segurança; Prestar atendimento médico de todas as complexidades técnicas a pacientes graves e com risco de morte, que exijam conhecimentos científicos adequados; Liderar e conduzir as equipes no atendimento, em casos de acidente com múltiplas vítimas, por meio da aplicação de técnicas pertinentes ao teatro de operações, para a manutenção da qualidade no atendimento; Responsabilizar-se pelo controle do uso de psicotrópicos e entorpecentes nas Unidades de Suporte Avançado e solicitar reposição ao Farmacêutico responsável de acordo com os protocolos estabelecidos; Realizar check list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da Unidade Móvel, juntamente com os demais profissionais da equipe; Responsabilizar-se pelas ações da Central de Regulação Médica do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, por meio de protocolos de atendimento, regimento interno e

conselho de medicina, para garantia da autonomia dos procedimentos médicos na prestação do serviço de qualidade. Gerenciar as ações de dimensionamento das ocorrências, para o adequado acionamento e manutenção do tempo resposta frente aos atendimentos pré-hospitalar móvel de urgência e emergência; Acompanhar o atendimento a pacientes, por meio do sistema de comunicação na Central de Regulação e registros de dados atualizados, para a execução de ações precisas e de qualidade do atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência; Informar o deslocamento do paciente aos hospitais e portas de referência da rede, conforme os protocolos e fluxos de atendimento pré-hospitalar, para redução do tempo resposta das ocorrências; Estabelecer o nível de complexidade frente às chamadas do sistema 192, mediante informações passadas pelo solicitante, para definição do tipo de viatura mais adequada ao atendimento; Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes a sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento ofertados pelo Núcleo de Educação Permanente; Apoiar o ensino de profissionais de saúde que eventualmente venham a utilizar a unidade e suas dependências como campo de estágio previamente acordado e autorizado; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Implementar e colaborar no desenvolvimento de protocolos clínicos; Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO VETERINÁRIO:

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Atribuições: Administrar e prescrever tratamento médico ou cirúrgico contra enfermidades, lesões e outros acidentes que afetam a saúde dos animais; Diagnosticar doenças através de exames clínicos e de laboratório; Exercer defesa sanitária animal; Elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; Elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças; Executar atividades de vigilância epidemiológica; Realizar sacrifício de animais; Analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; Analisar material para diagnóstico de doenças; Atender as pessoas agredidas por animais suspeitos ou raivosos, orientando-as para tratamento especializado e acionando a vigilância epidemiológica nos casos de abandono de tratamento; Avaliar programas de controle e erradicação de doenças; Notificar doenças de interesse à saúde animal; Controlar trânsito de animais, eventos agropecuários e propriedades; Coletar e analisar produtos para análise laboratorial; Fiscalizar e orientar locais de produção, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal; Efetuar controle sanitário da produção animal destinado à indústria, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais, ante e "post mortem", para proteger a saúde individual e coletiva da população; Participar de campanhas de vacinação, planejando, coordenando e executando as atividades inerentes às mesmas; Executar programas de reprodução e inseminação artificial; Fazer levantamento epidemiológico de zoonoses, elaborar programas de controle e erradicação de zoonoses, elaborar programas de controle de pragas e vetores; Executar programas de controle de qualidade de alimentos; Orientar acondicionamento e destino de lixo causador de danos à saúde pública; Elaborar laudos, pareceres e atestados; Emitir laudo de necrópsia, emitir parecer técnico, realizar atividades de peritagem em demandas judiciais; Apoiar o ensino de profissionais de saúde que eventualmente venham a utilizar a unidade e suas dependências como campo de estágio previamente acordado e autorizado; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Implementar e colaborar no desenvolvimento de protocolos clínicos; Executar outras tarefas correlatas.

NUTRICIONISTA:

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro profissional no Conselho Regional de Nutrição.

Atribuições: Traçar o perfil nutricional do paciente, determinando o nível de assistência de acordo como modelo de sistematização em nutrição, elaborando e acompanhando o plano dietoterápico específico de acordo com o diagnóstico nutricional estabelecido; Adequar a dieta prescrita às condições fisiopatológicas e motoras do paciente, de acordo com os hábitos e intolerâncias alimentares através da anamnese alimentar, realizando a prescrição dietética; Acompanhar a evolução nutricional do paciente de acordo com a metodologia definida nos protocolos de cada especialidade; Monitorar a aceitação da dieta através de visitas conforme o modelo de sistematização; Avaliar a conduta dietoterápica e caso necessário reformulá-la; Orientar dieta para pós-alta hospitalar, promovendo orientação e educação nutricional para o paciente e familiares; Conferir em prontuário as prescrições médicas da dieta, atualizando os mapas de alimentação específicos a fim de que as dietas sejam servidas; Elaborar escalas dos colaboradores e remanejá-las conforme as necessidades do setor; Supervisionar as atividades das equipes dando diretrizes para o bom andamento dos serviços prestados; Acompanhar e orientar a execução de tarefas dos profissionais em período de experiência e ou treinamentos específicos; Acompanhar os indicadores relacionados às atividades desenvolvidas no setor; Realizar auditoria de processos internos a fim de verificar o cumprimento dos procedimentos, rotinas e levantar as necessidades de educação continuada para as equipes; Observar sempre Legislação vigente para manipulação e fabricação de alimentos; Manter atualizado as documentações de Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos; Elaborar cardápio mensal para pacientes; Desenvolver treinamento para os profissionais do setor; Apoiar o ensino de profissionais de saúde que eventualmente venham a utilizar a unidade e suas dependências como campo de estágio previamente acordado e autorizado; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Implementar e colaborar no desenvolvimento de protocolos clínicos; Executar outras tarefas correlatas.

PSICÓLOGO:

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.

Atribuições: Prestar atendimento psicológico e psicopedagógico, individual ou em grupo a pacientes, familiares/acompanhantes e servidores; Realizar atendimento psicológico na Emergência, Sala de Recuperação, Centro Cirúrgico, Unidade de Terapia Intensiva, Centro de Tratamento de Queimados e todas as Unidades de Internamento; Prestar orientação psicossocial a pacientes e familiares/acompanhantes; Elaborar e executar estratégias de ações psicoterapêuticas e educacionais que auxiliem o processo de adaptação e recuperação do usuário; Facilitar a interação entre familiares/acompanhante, paciente e a equipe hospitalar; Oferecer suporte psicológico objetivando a adaptação da rotina hospitalar bem como procedimentos relativos à internação e alta; Realizar encaminhamento após alta hospitalar para paciente, familiar/acompanhante que necessite de acompanhamento psicológico sistemático para rede de saúde; Compor as comissões internas do hospital; Desenvolver atividades de recursos humanos para aprimorar os serviços dos profissionais do hospital; Apoiar o ensino de profissionais de saúde que eventualmente venham a utilizar a unidade e suas dependências como campo de estágio previamente acordado e autorizado; Atuar nas diferentes unidades de acordo

com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Implementar e colaborar no desenvolvimento de protocolos clínicos; Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS:

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Análises Clínicas.

Atribuições: Operar aparato tecnológico de laboratório de saúde e equipamentos analíticos e de suporte às atividades laboratoriais. Realizar exames laboratoriais e análises de rotina, seguindo métodos e técnicas padronizadas, sob supervisão e orientação do farmacêutico bioquímico; Controlar a qualidade de exames realizados, utilizando amostras previamente conhecidas, comparando os resultados com os anteriores, para verificar a eficiência da técnica; Preparar as peças para exame citopatológico, utilizando as técnicas específicas; Proceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies; Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas; Marcar na lâmina, os campos atípicos onde existem suspeitas de células malignas, encaminhando-as ao citopatologista; Registrar dados de identificação do paciente, data, nome da peça cirúrgica, laudos e números de lâminas analisadas, para controle estatístico do laboratório; Organizar o material a ser examinado, colocando o vidro com a peça junto às respectivas fichas; Atender, conferir e cadastrar pacientes e exames; Fornecer todas as informações ao paciente, sobre o preparo para a coleta de exames laboratoriais; Coletar, recepcionar e preparar materiais biológicos para análises laboratoriais; Executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado; Auxiliar no preparo de soluções e reagentes; Organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária; Recepcionar, conferir, identificar, centrifugar, separar, distribuir, acondicionar, conservar, transportar e descartar amostras e materiais biológicos recebidos para análise; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho; Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem; Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Realizar, sob a supervisão do Enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem, exceto os privativos do Enfermeiro, a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital. Participar do planejamento e execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Preparar o paciente para os procedimentos de saúde. Participar e colaborar com o Enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros. Elaborar relatórios, registrando as atividades realizadas, para o controle do atendimento do serviço de enfermagem; Esterilizar equipamentos e instrumentos com o objetivo de assegurar suas condições de uso, controlando sua utilização de acordo com as necessidades do serviço; Controlar e distribuir medicamentos aos pacientes em tratamento especializado; Participar de atividades de educação em saúde; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA:

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem; Habilitação em Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; e Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Executar atividades de assistência de enfermagem junto aos pacientes de urgência e emergência, de acordo com as suas atribuições, padrões de prática de enfermagem e políticas institucionais estabelecidas sob a supervisão do enfermeiro. Cumprir as políticas, procedimentos, rotinas institucionais e atividades de assistência de enfermagem, durante o atendimento pré-hospitalar, de urgências e emergências; Cumprir atividades assistenciais de enfermagem específicas ao paciente durante o transporte na ambulância até hospital de destino; Manter atualizado o registro da assistência na ficha de atendimento, mantendo sigilo das informações; Direcionar as ações de dimensionamento das ocorrências, para o adequado acionamento e manutenção do tempo resposta frente aos atendimentos pré-hospitalar móvel de urgência e emergência; Acompanhar o atendimento a pacientes, por meio do sistema de comunicação na Central de Regulação e registros de dados atualizados, para a execução de ações precisas e de qualidade do atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência; Informar o deslocamento do paciente aos hospitais e portas de referência da rede, conforme os protocolos e fluxos de atendimento pré-hospitalar, para redução do tempo resposta das ocorrências; Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes a sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento ofertados pelo Núcleo de Educação Permanente; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS:

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Certificado de conclusão de curso Técnico em Eletrotécnica, Eletrônica, mecatrônica, eletroeletrônica, automação ou Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares; e Registro profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Atribuições: Executar e registrar tarefas de manutenção preventiva ou corretiva de baixa e média complexidade nos equipamentos e instrumentos médico-hospitalares-odontológicos; Instalar e desativar os equipamentos e instrumentos médico-hospitalares-odontológicos; Acompanhar o atendimento, atuação profissional e procedimentos adotados de empresas terceiras na manutenção dos equipamentos e instrumentos médico-hospitalares-odontológicos; Organizar e controlar os equipamentos e instrumentos médico-hospitalares-odontológicos; Ministras orientações ao usuário sobre a operação e cuidados que devem se ter no uso dos equipamentos e instrumentos médico-hospitalares-odontológicos; Acompanhar a instalação e teste de novos equipamentos adquiridos, seguindo normas pré-estabelecidas e projetos de obras (reformas, adaptações, adequações, automação, entre outros), avaliando tecnicamente o produto e o serviço realizado pelo fornecedor; Atender chamados das áreas e levantar junto ao usuário, informações e dados que

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE JANEIRO DE 2024

(SUPLEMENTO) TERÇA-FEIRA - PÁGINA 13

subsidiem a análise técnica, avaliando o problema detectado; Atuar, em conjunto com o gestor, no levantamento de necessidades, programação e cumprimento dos treinamentos técnicos para reciclagem dos usuários de equipamentos, a serem ministrados pelos fornecedores ou pelos próprios Técnicos da Instituição; Efetuar rotina diária de inspeção e testes dos equipamentos sob responsabilidade do setor, visando identificar e corrigir defeitos no funcionamento; Executar cronograma das manutenções preventivas, calibrações e testes de segurança elétrica dos equipamentos, de acordo com as normas e especificações técnicas contidas nos manuais; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS:

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Certificado de conclusão de curso de Técnico em Imobilizações Ortopédicas.

Atribuições: Confeccionar, aplicar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro) prescrito ou por solicitação do médico; Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos); Preparar e executar trações cutâneas; Auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; Preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Reconhecer as prescrições e aplicar a técnica de confecção e modelagem das diversas imobilizações ortopédicas. Reconhecer estruturas anatômicas de relevância para a área. Analisar e avaliar as condições e tipos de fraturas, luxações para melhor escolha da imobilização. Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM MASSOTERAPIA:

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Massoterapia.

Atribuições: Realizar práticas massoterapêuticas visando à promoção e manutenção da saúde, com foco no equilíbrio físico e emocional do ser humano. Avaliar, selecionar e aplicar a técnica adequada às necessidades do cliente baseando-se nos conceitos anatômicos, fisiológicos, biomecânica e fisiopatológicos. Elaborar e executar planos de trabalho sob uma perspectiva integral e com base na utilização de técnicas manuais, observando as indicações e contraindicações específicas para o atendimento, bem como as normas de biossegurança e ergonomia. Associar sua prática profissional a determinadas terapias complementares e integrativas não invasivas. Realizar tratamentos terapêuticos e de relaxamento através de massagens; Organizar e preparar os locais e equipamentos que serão utilizados durante o procedimento; Garantir higiene e segurança aos usuários; Manter-se atualizado sobre as inovações tecnológicas e tendências; Realizar treinamentos técnicos junto aos fornecedores de equipamentos e acessórios quando convocados, bem como demais treinamentos institucionais; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA:

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Certificado de conclusão de curso Técnico em Prótese Dentária; e Registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.

Atribuições: Executar moldagem e montagem do conjunto dentário; Fundir metais para obter peças de prótese dentária; Executar moldes de peças dentárias, de acordo com as impressões da arcada dentária; Confeccionar e reparar aparelhos de prótese dentária, aparelhos ortodônticos, aparelhos ortopédicos e dispositivos protéticos bucais; Corrigir e eliminar deficiências de peças dentárias; Confeccionar aparelhos protéticos de correção posicional dos dentes ou maxilares; Utilizar ferramentas manipulativas para tratar a adaptação das peças; Prestar suporte técnico ao cirurgião-dentista na fase laboratorial do processo de reabilitação oral; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Radiologia, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação; e Registro profissional do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.

Atribuições: Preparar materiais e equipamentos para exames de Radiologia; Operar aparelhos médicos para produzir imagens e fotos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; Acolher, recepcionar, orientar e preparar usuários e realizar exames e radioterapia; Averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios; calibrar o aparelho no seu padrão; Averiguar a disponibilidade de material para exame; Organizar câmara escura e clara; Providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos; Colaborar com o médico na execução de exames especiais e na programação de tratamento adequado; Colaborar na execução de atividades técnico-administrativas das unidades de radiodiagnóstico; Utilizar meios disponíveis de prevenção contra contaminação por radiações para si, para os pacientes e profissionais que trabalham na área de alcance dessas radiações; Verificar o correto funcionamento do equipamento e acessórios, observando seu desempenho; Imobilizar o usuário; administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica; acompanhar reações do usuário ao contraste e medicamentos; Acompanhar as manutenções periódicas de equipamentos e acessórios; Efetuar identificação correta do paciente e a especificidade do exame a ser realizado; Verificar com atenção as contraindicações absolutas ou relativas ao exame; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Segurança do Trabalho, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação; e Registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego.

Atribuições: Realizar inspeções, recomendações e, quando necessário, a manutenção em equipamentos e instrumentos de segurança; Estudar, avaliar e inspecionar as condições de trabalho, quanto aos aspectos de segurança; Realizar treinamentos teórico e prático sobre segurança, visando manter os trabalhadores informados e treinados sobre as normas e procedimentos; Liderar, orientar as equipes e operar equipamentos no controle de emergências; Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de serviços; Assessorar na definição de medidas preventivas e corretivas de segurança, bem como atuar e orientar na sua implementação; Assessorar, orientar e participar na análise e investigação de acidentes, incidentes e desvios, visando apurar as causas e colaborar no plano de ações corretivas e Preventivas; Levantar, analisar e disponibilizar os dados relativos aos indicadores

de segurança, consolidando e analisando criticamente os dados e propondo recomendações para correção dos desvios dos resultados identificados; Planejar, elaborar e participar dos programas de auditoria de segurança; Planejar e executar as ações de reconhecimento e avaliação dos agentes de riscos ambientais e das ações de antecipação e controle das exposições nos trabalhadores e no ambiente; Orientar, elaborar e revisar normas e procedimentos relativos à segurança, atuando na implantação e manutenção do sistema de gestão; Elaborar e revisar planos de emergência em articulação com os demais envolvidos; Interromper trabalhos que apresentem grave e iminente risco de acidente, assim que identificado e comunicar de imediato o gestor responsável pela atividade; Participar de análises ergonômicas do trabalho para avaliar a adaptação das condições psicofisiológicas da força de trabalho; Conduzir o processo para determinar a utilização de equipamentos de proteção individual, quando esgotados os meios conhecidos para a eliminação dos riscos; Garantir a execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos em todas as etapas, visando a destinação final adequada conforme legislação vigente, considerando as questões ocupacionais envolvidas e desenvolvendo em conjunto com as demais áreas para a redução dos resíduos gerados; Treinar e assessorar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA; Participar do planejamento, realização e avaliação dos simulados de incêndio e demais ações relacionadas à prevenção e combate a incêndios lideradas pela segurança patrimonial; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Executar outras tarefas correlatas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL:

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Atribuições: Avaliar pacientes quanto às suas capacidades e deficiências, observando suas condições gerais através de exames físicos, neurológicos e psicossociais; Organizar programas ocupacionais, destinados a pacientes com deficiências físicas e mentais; Planejar atividades individuais ou em pequenos grupos; Acompanhar os pacientes na execução das atividades prescritas, visando acelerar a reabilitação; Desenvolver tratamento psicopedagógico e de psicomotricidade; Educar e orientar familiares e cuidadores; Apoiar o ensino de profissionais de saúde que eventualmente venham a utilizar a unidade e suas dependências como campo de estágio previamente acordado e autorizado; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Implementar e colaborar no desenvolvimento de protocolos clínicos; Executar outras tarefas correlatas.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato aprovado e convocado no Concurso Público de que trata este Edital será contratado no emprego público se atender às seguintes exigências:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, art. 12, § 1º, da Constituição Federal, e art. 3º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998;
- b) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em emprego público;
- g) não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração, com trânsito em julgado;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público;
- i) não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142, conforme teor do artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nem estar com idade de aposentaria compulsória;
- j) não possuir registro de antecedentes criminais nos últimos 5 (cinco) anos, ficando impedida a admissão nos casos em que houver ação penal com sentença condenatória transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- k) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- l) estar devidamente registrado e em dia junto ao respectivo Conselho Profissional de Classe, para a ocupação que assim o exigir;
- m) apresentar declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade, ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;
- n) ser considerado apto física e mentalmente no exame admissional realizado pela FAGIFOR através de Junta Médica;
- o) ser aprovado no presente Concurso Público e possuir os requisitos exigidos para o exercício do emprego público, conforme item 2.5, deste Edital;
- p) atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

3.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da admissão, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no emprego público para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital, e outros que lhe forem solicitados com base legal, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

3.3. A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego público, implicará a perda do direito de contratação do candidato, que terá seu ato de convocação tornado sem efeito.

4. DA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

4.1. As etapas do concurso estão descritas no quadro a seguir:

Etapa	Caráter
Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório
Prova de Títulos e Experiência Profissional	Classificatório

4.2. A Prova Objetiva será realizada na cidade de Fortaleza/CE.

4.2.1. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados de realização da prova objetiva, esta poderá ser realizada em outras localidades e/ou na Região Metropolitana de Fortaleza/CE.

4.3. O **Procedimento de Heteroidentificação (Negros)**, a **Avaliação Biopsicossocial (Pessoas com Deficiência)** e a **Prova de Títulos e Experiência Profissional** serão realizadas nos termos dos itens 5.1, 5.2 e 9.2 deste Edital.

4.4. Os candidatos arcarão com todas as despesas advindas de seus deslocamentos, obrigatórios ou voluntários, referentes à sua participação no Concurso Público.

4.5. Os horários mencionados no presente Edital e das publicações do Concurso Público obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

5. DAS VAGAS RESERVADAS

5.1. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

5.1.1. Às **Pessoas com Deficiência – PcD** ficam reservadas **5% (cinco por cento)** das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste Concurso Público, na forma do artigo 37, VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.546, de 30 de outubro de 2018.

5.1.2. Serão consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da nº 13.146, de 06 de julho de 2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 com suas alterações; no § 1º c/c § 2º todos do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 24 de agosto de 2009 e Lei nº 14.768, de 22 de Dezembro de 2023 (Define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva).

5.1.3. A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o emprego público, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

5.1.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá estar ciente das atribuições do emprego público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, poderá ser submetido à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

5.1.5. O candidato na condição de Pessoa com Deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde – CID da sua deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização da Prova.

5.1.6. O candidato na condição de Pessoa com Deficiência deverá para fazer o envio eletrônico via link específico no site do IBFC - www.ibfc.org.br, no período indicado no **Cronograma Previsto – Anexo V**, dos documentos comprobatórios **para participar do Concurso Público concorrendo às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, para assegurar previsão de adaptação da sua prova (se houver) e para a Perícia Médica (Avaliação Biopsicossocial) por análise documental**, observados os documentos a serem encaminhados a seguir:

- a) documento de identidade original;
- b) **atestado/laudo emitido, conforme modelo do Anexo II, por médico especialista**, emitido há no máximo 24 meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência;
- c) se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a **deficiência física**;
- d) se for o caso, constar se faz uso de **órteses, próteses ou adaptações**;
- e) no caso de **deficiência mental**, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas;
- f) no caso de **deficiência múltipla**, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências;
- g) no caso de **deficiência auditiva**, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria), realizado nos últimos 24 meses;
- h) no caso de **deficiência visual**, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida, com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos;
- i) se for o caso, apresentar a possibilidade de uso, de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize;
- j) requerimento de **Atendimento Especial (Anexo I)**, devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, se houver.

5.1.6.1. Os candidatos na condição de Pessoa com Deficiência deverão fazer o **envio eletrônico**, via link específico no site do IBFC – www.ibfc.org.br, dos documentos comprobatórios elencados no item 5.1.6, no período indicado no **Cronograma Previsto – Anexo V**, conforme orientações a seguir:

- a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- c) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;
- d) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE JANEIRO DE 2024

(SUPLEMENTO) TERÇA-FEIRA - PÁGINA 16

5.1.6.2. Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo, do horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

5.1.7. O candidato que não atender os dispositivos mencionados nos itens 5.1.6 e 5.1.6.1. deste Edital, não será considerado Pessoa com Deficiência para fins de reserva de vagas e não terá a prova e/ou condição especial atendidas, seja qual for o motivo alegado.

5.1.8. A realização de provas na condição especial solicitada pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo IBFC, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.1.9. O candidato na condição de Pessoa com Deficiência que não preencher os campos específicos do formulário eletrônico de inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.1.10. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, o candidato na condição de Pessoa com Deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas deste Concurso Público.

5.1.11. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, **devendo o candidato passar pela Perícia Médica (Avaliação Biopsicossocial) por análise documental**, promovida pelo IBFC antes do Resultado Final.

5.1.11.1. A avaliação da deficiência considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades; e
- d) a restrição de participação.

5.1.12. O candidato na condição de Pessoa com Deficiência concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Concurso Público.

5.1.13. O candidato na condição de Pessoa com Deficiência, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos na condição de Pessoa com Deficiência, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

5.1.14. Os candidatos na condição de Pessoa com Deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.1.15. Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada à Pessoa com Deficiência, a vaga será preenchida pelo candidato na condição de Pessoa com Deficiência posteriormente classificado.

5.1.16. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos na condição de Pessoa com Deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.1.17. Após a contratação do candidato na condição de Pessoa com Deficiência, esta condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

5.1.18. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência o candidato que:

- a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não fazer o envio eletrônico dos documentos comprobatórios;
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f) não encaminhar os documentos comprobatórios no seu próprio login;
- g) não for considerado Pessoa com Deficiência pela Perícia Médica (Avaliação Biopsicossocial) por análise documental.

5.1.19. O resultado da **Perícia Médica** será divulgado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br.

5.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS NEGROS:

5.2.1. Aos **Negros** ficam reservadas **20% (vinte por cento)** das vagas oferecidas neste Concurso Público, nos termos da Lei Municipal nº 11.111, de 20 de maio de 2021 e Decreto Municipal nº 15.339, de 31 de maio de 2022.

5.2.2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).

5.2.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidato negro, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.2.4. Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.2.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

5.2.6. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, o candidato negro participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas deste Concurso Público.

5.2.7. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação das vagas reservadas aos negros, **devendo o candidato passar pelo Procedimento de Heteroidentificação**, promovida pelo IBFC antes do Resultado Final.

5.2.8. Do Procedimento de Heteroidentificação (on-line):

5.2.8.1. O candidato negro com a inscrição deferida deverá fazer o **envio eletrônico**, via **link** específico no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, das **fotos, documentos e vídeo**, no período indicado no **Cronograma Previsto – Anexo V**, conforme orientações a seguir:

- a) acessar com o seu login o link de “**Procedimento de Heteroidentificação**” disponível no site do IBFC - www.ibfc.org.br;
- b) anexar a **imagem colorida do documento de identidade** (frente e verso);
- c) anexar **1 (uma) foto colorida de frente** (com o fundo branco);
- d) anexar **1 (uma) foto colorida de perfil** (com o fundo branco);
- e) anexar **1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos**; o candidato deverá dizer o seu nome, a função a que concorre e os seguintes dizeres: “**declaro que sou negro, da cor preta ou parda**”.

5.2.8.1.1. Os arquivos **das fotos, documentos e vídeo** para análise deverão estar nas extensões e dimensões, conforme a seguir:

- a) **documentos e fotos**: devem estar nos formatos, **JPEG, JPG, PNG ou PDF** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b) **vídeo**: deve estar na extensão **MOV ou MP4** com o tamanho máximo de **30 MB** (megabytes);

5.2.8.2. Padrões para Fotos e Vídeo:

5.2.8.2.1. As fotos que serão enviadas ao IBFC devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, **é necessário que algumas recomendações sejam seguidas**:

- a) que o fundo da foto seja em um fundo branco;
- b) que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
- c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
- e) no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.

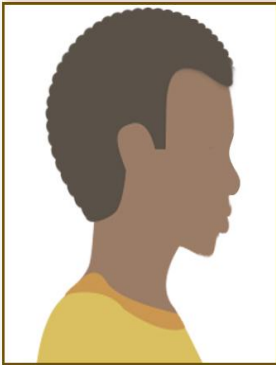
RECOMENDAÇÕES PARA O ENVIO DE FOTOGRAFIA - FRONTAL

- ✓ Candidato deve estar de frente, com o foco no rosto, da parte do pescoço para cima
- ✓ Tipo de arquivo: **jpg/jpeg**
- ✓ Fundo branco
- ✓ Tamanho de arquivo: **até 2mb**
- ✓ Faça a foto contra a luz



RECOMENDAÇÕES PARA O ENVIO DE FOTOGRAFIA - PERFIL

- ✓ Candidato deve estar de perfil, com o foco no rosto, da parte do pescoço para cima
- ✓ Tipo de arquivo: **jpg/jpeg**
- ✓ Fundo branco
- ✓ Tamanho de arquivo: **até 2mb**
- ✓ Faça a foto contra a luz



5.2.8.2.2. O vídeo que será enviado ao IBFC deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

- a) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco;
- b) que o candidato tenha postura corporal reta;
- c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
- e) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o candidato deverá dizer o seu nome, o emprego público a que concorre e os seguintes dizeres: “**declaro que sou negro, da cor preta ou parda**”.

5.2.8.3. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

5.2.8.4. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas estão corretas.

5.2.8.5. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

5.2.8.6. O candidato que não fizer o upload do documento de identidade, das fotos de frente e perfil e do vídeo, nos termos deste Edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos negros.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE JANEIRO DE 2024

(SUPLEMENTO) TERÇA-FEIRA - PÁGINA 18

5.2.9. O Procedimentos de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição neste Concurso Público e os critérios fenóticos do candidato.

5.2.10. Serão consideradas as características fenóticas do candidato ao tempo da realização do Procedimento de Heteroidentificação.

5.2.11. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.2.12. Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido pela Comissão de Heteroidentificação.

5.2.13. O candidato não considerado negro no Procedimento de Heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e será eliminado deste Concurso Público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, pela qual passará a concorrer.

5.2.14. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas na condição de negro os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em Procedimento de Heteroidentificação.

5.2.15. O Procedimento de Heteroidentificação, quanto ao enquadramento ou não do candidato na condição de negro, terá validade apenas para este Concurso Público.

5.2.16. O não enquadramento do candidato na condição de negro não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

5.2.17. O candidato negro, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

5.2.18. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas de negros na contratação.

5.2.19. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.2.20. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e são preenchidas pelos demais candidatos aprovados na contratação, observada a ordem de classificação.

5.2.21. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.22. O **resultado do Procedimento de Heteroidentificação** será divulgado no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:

6.1.1. A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará:

a) o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e, ainda, representa a ciência de que, caso aprovado e convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios exigidos para a admissão e submeter-se aos exames médicos para efetivação da contratação;

b) o aceite e a autorização do uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame.

6.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo da taxa de inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus anexos, eventuais retificações e avisos complementares e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o emprego público.

6.1.3. As informações prestadas na ficha de inscrição e/ou na solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a FAGIFOR e o IBFC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos empregos públicos pretendidos fornecidos pelo candidato.

6.1.4. Declarações falsas ou inexatas constantes na ficha de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

6.1.5. No ato da inscrição é de responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados na ficha de inscrição.

6.1.5.1. O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento, localidades de nascimento e de residência.

6.1.6. O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

6.1.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

6.1.8. No ato da inscrição, **o candidato deverá se inscrever somente para um emprego público**, dentro das opções oferecidas no item 2.1 deste Edital. Não será admitida ao candidato a alteração de emprego público após efetivação da inscrição.

6.1.8.1. Caso o candidato deseje realizar outra inscrição por erro de preenchimento na ficha de inscrição já realizada, o candidato deverá cancelar essa inscrição na área do candidato e efetuar uma nova inscrição durante o período das inscrições, desde que a inscrição anterior não esteja paga e/ou deferida na solicitação da isenção.

6.1.9. O candidato que tiver mais de uma inscrição paga e/ou deferida na solicitação da isenção, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

6.1.10. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em duplicidade, extemporâneo ou para empregos públicos com o mesmo período de prova, seja qual for o motivo alegado, a devolução somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

6.2.1. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, e encontrar-se-ão abertas no período **indicado no Cronograma Previsto – Anexo V**.

6.2.2. Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, providenciando a impressão do comprovante de inscrição finalizada;
- c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 6.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária ou internet bank;
- d) o candidato poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto para efetuar o pagamento de sua inscrição até o prazo de pagamento **indicado no Cronograma Previsto – Anexo V**, não efetuando o pagamento da inscrição até a data de vencimento do boleto ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

6.2.3. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 90,00 para os empregos de Nível Médio e Técnico, R\$ 120,00 para os empregos de Nível Superior e R\$ 180,00 para os empregos de Médico**.

6.2.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

6.2.5. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, crédito após o prazo ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

6.2.6. A FAGIFOR e o IBFC não se responsabilizam quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto.

6.2.7. A efetivação da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor da taxa de inscrição.

6.2.8. O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará a não efetivação da inscrição.

6.2.9. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

6.2.10. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

6.2.11. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição.

6.3 Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

6.3.1 Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento de Inscrição no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, no período **indicado no Cronograma Previsto – Anexo V**, para a seguinte condição:

6.3.1.1. Lei Municipal nº 9.242/2007 (Doador de Sangue): o candidato doador regular de sangue, deverá enviar eletronicamente os seguintes documentos:

- a) documento comprobatório de no mínimo de 02 (duas) doações, no período de 01 (um) ano, realizados no prazo de até 12 (doze) meses decorridos da última doação, mediante a apresentação de certidão expedida pelo HEMOCE ou por entidade credenciada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS).

6.3.1.2. Lei Municipal nº 11.424/2023 (Doadora de Leite Materno): a candidata doadora de leite materno deverá comprovar e enviar eletronicamente os seguintes documentos:

a) a candidata deverá ter doado leite materno, pelo menos, 3 (três) ocasiões no período de 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição;

b) a comprovação de doadora de leite materno deverá ser através de documento comprobatório das doações realizadas, emitido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

6.3.1.3. Lei Municipal nº 7.406/1993 alterada pela Lei Municipal nº 10.590/2017 (CadÚnico): o candidato deve estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e indicar seu número de Identificação Social (NIS), no requerimento de inscrição, não sendo necessário envio de documentação, conforme procedimento a seguir:

a) o IBFC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;

c) não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;

d) os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

6.3.2. Para comprovar a condição de Doador de Sangue e Doadora de Leite Materno, o candidato deverá fazer o **envio eletrônico**, via link específico no site do IBFC - www.ibfc.org.br, **no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo V**, dos documentos comprobatórios de isenção de sua escolha, conforme orientações a seguir:

a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;

b) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

c) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;

d) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

6.3.3. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documentação;

d) não fizer o envio eletrônico dos documentos comprobatórios;

e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

f) não encaminhar os documentos comprobatórios no seu próprio login;

g) realizar sua inscrição em desacordo com este Edital.

6.3.4. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público.

6.3.5. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição fora dos meios descritos neste Edital.

6.3.6. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3.7. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso.

6.3.8. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso Público.

6.3.9. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, e que mantiver interesse em participar do Concurso Público deverá efetivar sua inscrição, observando os procedimentos e valores para candidatos pagantes previstos no item 6 deste Edital.

6.3.10. Constatada a irregularidade, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

6.3.11. O resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgado no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, na data indicada no **Cronograma Previsto – Anexo V**.

7. DA FUNÇÃO DE JURADO E ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. Da Função de Jurado:

7.1.1. O candidato que exerceu efetivamente a **Função de Jurado**, no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição e fazer o **envio eletrônico**, conforme o item 7.5, de certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos para utilização, se necessário, como um dos critérios de desempate da alínea “g” do item 12.3.

7.2. Das lactantes:

7.2.1. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá indicar no formulário de inscrição que é lactante e observar as orientações a seguir:

- a) a candidata deverá trazer um acompanhante adulto maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda;
- b) a candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova;
- c) o IBFC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança;
- d) para a amamentação, a criança deverá permanecer em sala reservada, a ser determinada pela coordenação;
- e) para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o momento de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança;
- f) o tempo despendido com a amamentação será revertido em favor da candidata para a realização da prova, **limitado ao máximo de 01 (uma) hora**.

7.3. Do Nome Social (Travesti ou Transexual):

7.3.1. O candidato **Travesti ou Transexual** (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero), que desejar ser atendido pelo **Nome Social** durante a realização das provas, poderá solicitar essa condição no ato da inscrição, devendo neste caso, o candidato **deverá fazer o envio eletrônico** de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento, conforme item 7.5.

7.3.1.1. As publicações referentes aos candidatos travestis ou transexuais serão realizadas de acordo com o nome social.

7.4. Das outras condições:

7.4.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de outras condições especiais para a realização das provas, poderá solicitar essa condição no ato da inscrição e deverá fazer o **envio eletrônico**, conforme item 7.5, do **laudo médico** atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID-10, bem como a provável causa da deficiência que justifique o atendimento especial solicitado e o **Anexo I – Requerimento de Atendimento Especial**, conforme condições a seguir:

- a) **Prova Ampliada:** impressa com fonte e imagens ampliadas para facilitar a leitura dos candidatos com deficiência visual;
- b) **Prova em Braille:** prova transcrita segundo um código em relevo destinado a pessoas com deficiência visual;
- c) **Auxílio Ledor:** serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia;
- d) **Auxílio Transcrição:** para participantes impossibilitados por algum motivo de escrever ou de preencher o cartão de resposta das provas;
- e) **Tradutor- Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras):** para o auxílio aos candidatos surdo e mudo;
- f) **Sala Separada:** sala extraordinária destinada a acolher participantes em condições que recomendem a sua separação dos demais, como os casos de ledor, auxílio ledor, auxílio transcrição, braille e em caso de doenças infectocontagiosas;
- g) **Sala de Fácil Acesso (cadeirante/mobilidade reduzida):** sala com acessibilidade facilitada para utilização por pessoas dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção;
- h) **Cadeirante:** local de prova com acessibilidade para cadeira de rodas;
- i) **Tempo Adicional:** a concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, **será concedida 1 (uma) hora** a mais para os candidatos nesta situação.

7.4.2. O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá enviar **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo I**, nos moldes do item 7.5. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

7.4.3. O candidato portador de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato ao IBFC, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico concurso@ibfc.org.br tão logo a condição seja diagnosticada com o envio do **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo I** para o atendimento especial.

7.4.3.1. O item acima não se aplica aos casos de COVID-19, devendo os candidatos diagnosticados positivamente cumprirem o prazo previsto para isolamento conforme a legislação vigente.

7.4.4. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, **façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos** deverão enviar o **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo I** para comunicar a situação ao IBFC previamente, nos moldes do item 7.5.

7.4.4.1. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

7.5. Dos envios eletrônicos dos documentos:

7.5.1. O candidato que solicitou no ato da inscrição atendimento em um dos itens **7.1 (Função de Jurado)**, **7.3 (Nome Social - Travesti ou Transexual)**, **7.4 (Das outras condições)** deverá fazer o **envio eletrônico**, via **link** específico no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, dos documentos comprobatórios, **no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo V**, conforme orientações a seguir:

- a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, PDF, JPEG, JPG ou PNG** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- c) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;
- d) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

- 7.5.2. O fornecimento do **Laudo Médico** e o **Anexo I** é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 7.6. A FAGIFOR e o IBFC não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico emitido por profissional de saúde terá validade somente para este Concurso Público.
- 7.7. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para obtenção de condições especiais para a realização das provas, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.
- 7.8. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 deste Edital não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.
- 7.9. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CORREÇÃO CADASTRAL

- 8.1. O resultado das **Inscrições Deferidas (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PcD, Negros, Função de Jurado e Atendimento Especial)**, será divulgado no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, na data indicada no **Cronograma Previsto – Anexo V**.
- 8.2. Os eventuais erros de digitação no cadastro deverão ser corrigidos através de formulário próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, **nos períodos indicados no Cronograma Previsto – Anexo V**.
- 8.2.1. **Para alteração cadastral relacionada ao Nome e CPF**, deverá ser encaminhado pelo candidato o documento que comprove a alteração, bem como o nome e/ou CPF corrigido(s).
- 8.2.2. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.3. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
- 8.4. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

9. DAS ETAPAS

9.1. DA PROVA OBJETIVA:

- 9.1.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

Prova	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido	
					Em cada Prova	Total da Prova
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,5	15	12 pontos	40 pontos
	Raciocínio Lógico	10	1	10		
	Legislação - SUS	10	1,5	15		
Conhecimentos Específicos	Específica	20	2	40	12 pontos	
		50		80		

- 9.1.2. A **Prova Objetiva** de múltipla escolha, será distribuída pelos conhecimentos e disciplinas do item 9.1.1, conforme conteúdo programático constante do **Anexo IV** deste Edital, sendo que cada questão conterá 05 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) correta.
- 9.1.3. A **Prova Objetiva** será avaliada na escala de **0 (zero) a 80 (oitenta) pontos**, considerando-se **APROVADO** nesta etapa o candidato que, cumulativamente:
- a) tenha acertado, no mínimo, **12 (doze) pontos na prova de Conhecimentos Gerais**;
- b) tenha acertado, no mínimo, **12 (doze) pontos na prova de Conhecimentos Específicos**; e
- c) tenha acertado, no mínimo, **40 (quarenta) pontos do total da Prova Objetiva**.
- 9.1.4. O candidato que não for **APROVADO** na **Prova Objetiva**, nos termos do item 9.1.3 deste Edital, **estará automaticamente ELIMINADO** do Concurso Público.
- 9.1.5. O **Caderno de Questões da Prova Objetiva e o Gabarito preliminar** serão divulgados no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização das provas. O caderno de questões da prova objetiva ficará disponível somente no prazo recursal dos gabaritos.
- 9.1.6. O **resultado da Prova Objetiva e a Folha de Respostas do Candidato** serão divulgados no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, somente ficando disponível a Folha de Respostas do candidato no prazo recursal do resultado da prova objetiva.

9.2. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

9.2.1. O candidato com a inscrição deferida deverá fazer o envio eletrônico, via link específico no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, dos documentos comprobatórios para a **Prova de Títulos e Experiência Profissional**, no período indicado no **Cronograma Previsto – Anexo V**, conforme orientações a seguir:

a) preencher o formulário da Prova de Títulos e Experiência Profissional disponível no site do IBFC - www.ibfc.org.br;

b) os arquivos anexados contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;

c) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

d) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;

e) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

9.2.2. Somente concorrerão à **Prova de Títulos e Experiência Profissional** os candidatos que foram **APROVADOS na Prova Objetiva e que estejam classificados dentro do limite**, mais os empates na última posição de classificação, se houver, conforme a seguir:

Nível	Emprego Público	Até a posição de classificação		
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros
Médio	Auxiliar de Farmácia - 40h	51	3	15
	Auxiliar de Farmácia - 12hx36h	33	3	9
	Auxiliar de Prótese Dentária	3	3	3
	Auxiliar de Saúde Bucal	102	6	27
	Condutor Socorrista	93	6	24
Técnico	Técnico em Equipamentos Biomédicos	3	3	3
	Técnico em Segurança do Trabalho	6	3	3
	Técnico em Análises Clínicas	72	3	18
	Técnico em Enfermagem - 40h	354	27	96
	Técnico em Enfermagem - 12hx36h	1602	111	429
	Técnico em Enfermagem Socorrista	171	15	45
	Técnico em Imobilizações Ortopédicas	18	3	6
	Técnico em Massoterapia - 40h	18	3	6
	Técnico em Massoterapia - 20h	6	3	3
	Técnico em Prótese Dentária	3	3	3
Superior	Técnico em Radiologia	105	6	27
	Assistente Social - 30h	57	3	15
	Assistente Social - 24h	33	3	9
	Assistente Social - 20h	6	3	3
	Cirurgião Dentista - 20h	3	3	3
	Cirurgião Dentista - 40h	30	3	9
Superior	Educador Físico	18	3	6
	Enfermeiro - 40h	357	27	96
	Enfermeiro - 30h	9	3	3
	Enfermeiro - 12hx36h	486	36	129
	Enfermeiro do Trabalho	3	3	3
	Enfermeiro Intensivista Neonatal - 30h	3	3	3
	Enfermeiro Intensivista Neonatal - 12hx36h	24	3	6
	Enfermeiro Obstetra	45	3	12
	Enfermeiro Socorrista	84	6	21
	Engenheiro Clínico	3	3	3
	Engenheiro de Segurança do Trabalho	3	3	3
	Farmacêutico - 40h	42	3	12
	Farmacêutico - 12x36	60	3	15
	Farmacêutico - 30h	3	3	3
	Fisioterapeuta - 30h	45	3	12
	Fisioterapeuta - 20h	27	3	9
	Fisioterapeuta Intensivista	24	3	6
	Fisioterapeuta Intensivista Neonatal	3	3	3
	Fonoaudiólogo - 30h	9	3	3
	Fonoaudiólogo - 20h	3	3	3
	Médico Veterinário	27	3	9
	Nutricionista - 40h	3	3	3
	Nutricionista - 20h	12	3	3
	Psicólogo - 20h	12	3	3
	Psicólogo - 30h	24	3	6
	Terapeuta Ocupacional	27	3	9
	Médico - 40h	159	12	42
	Médico - 30h	27	3	6
	Médico - 24h	120	9	33

Nível	Emprego Público	Até a posição de classificação		
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros
	Médico - 20h	9	3	3
	Médico Anestesiologista	81	6	21
	Médico Cirurgião Geral - 30h	15	3	3
	Médico Cirurgião Geral - 24h	123	9	33
	Médico Cirurgião Vascular	9	3	3
	Médico do Trabalho	6	3	3
	Médico Ginecologista e Obstetra - 30h	12	3	3
	Médico Ginecologista e Obstetra - 24h	60	3	15
	Médico Ginecologista e Obstetra - 20h	30	3	9
	Médico Infectologista	18	3	3
	Médico Neonatologista - 30h	12	3	3
	Médico Neonatologista - 24h	27	3	9
	Médico Neurologista Pediátrico	3	3	3
	Médico Ortopedista e Traumatologista - 30h	15	3	3
	Médico Ortopedista e Traumatologista - 24h	51	3	12
	Médico Pediatra	30	3	9
	Médico Psiquiatra	30	3	9
	Médico Socorrista	81	6	21

9.2.2.1. Para efeito da análise da **Prova de Títulos e Experiência Profissional**, **não serão contabilizados na listagem de candidatos Negros e Pessoas com Deficiência** classificados aqueles candidatos que concorrem nessa condição e que tenham obtido classificação também na ampla concorrência.

9.2.2.2. O candidato que não tiver seus documentos da **Prova de Títulos e Experiência Profissional** analisados, nos termos do item 9.2.2 deste Edital, **estará automaticamente ELIMINADO** do Concurso Público.

9.2.3. A **Prova de Títulos e Experiência Profissional** será avaliada na escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

Nível	Item	Títulos	Comprovação	Pontuação Unitária	Quantidade	Pontuação Máxima
Superior	1	Doutorado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego público pleiteado.	1,5	1	1,5
	2	Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego público pleiteado.	1	1	1
	3	Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego público pleiteado.	0,5	1	0,5
	4	Experiência profissional	Tempo de serviço, sem sobreposição de tempo, em exercício de emprego público, emprego ou função, no emprego público que concorre, no âmbito público ou privado, até a data de publicação deste Edital.	1,0 ponto por ano completo	-	7
Médio/ Técnico	5	Experiência profissional	Tempo de serviço, sem sobreposição de tempo, em exercício de emprego público, emprego ou função, no emprego público que concorre, no âmbito público ou privado, até a data de publicação deste Edital.	1,0 ponto por ano completo	-	10

9.2.4. Da Comprovação de Títulos Acadêmicos – Nível Superior:

9.2.4.1. Caso o candidato ainda não detenha posse de seu diploma de conclusão de curso, poderá apresentar certidão ou certificado de conclusão do curso. Os documentos deverão conter todos os dados exigidos pela legislação do Ministério da Educação – MEC, vigente à época de realização do curso.

9.2.4.2. As certidões ou certificados de conclusão dos cursos exigidos neste Edital e em edital específico devem se reportar a cursos comprovadamente concluídos.

9.2.4.3. As certidões ou certificados de cursos expedidos deverão ser de instituição de ensino legalmente reconhecida.

9.2.4.4. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, conforme determina a legislação vigente.

9.2.4.5. O Certificado de curso de pós-graduação lato-sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.

9.2.4.6. Na avaliação de Títulos Acadêmicos, somente serão considerados os títulos obtidos até a data de convocação para a prova de títulos. Os títulos representativos de cursos com término após a data dessa convocação não serão computados para fins de pontuação.

9.2.4.7. Para fins de Avaliação de Títulos Acadêmicos, o diploma, certidão de conclusão de curso ou certificado utilizado para comprovação do requisito exigido do emprego público para a contratação NÃO poderá ser apresentado pelo candidato para a Prova de Títulos.

9.2.4.8. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

9.2.5. Da Comprovação de Experiência Profissional – Tempo de Serviço (Nível Médio/Técnico e Superior):

9.2.5.1. A comprovação dos documentos de Experiência Profissional dar-se-á da seguinte forma:

a) Setor Público e Prestadores de Serviço: Atestado/Certidão de Tempo de Serviço devidamente preenchido e assinado pelo responsável da unidade de gestão de pessoas do serviço, da área de recursos humanos ou por outro setor da instituição/empresa correspondente a que se refere o tempo declarado, com indicação clara e legível do cargo/função, tempo de serviço com (início e fim) e tempo de serviço em anos completos, **podendo ser utilizado preferencialmente o modelo do Anexo III deste Edital;**

b) Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, versão digital e/ou física, obrigatoriamente com página da foto, página da qualificação civil/dados de identificação, página onde conste o contrato de trabalho, com período trabalhado e cargo/função desempenhada e página de alterações que constem mudança de cargo/função, quando for o caso; **podendo ser utilizado preferencialmente para complemento das informações o modelo do Anexo III deste Edital.**

9.2.5.2. O Atestado de Tempo de Serviço modelo (Anexo III) deverá apresentar:

- a)** identificação do cargo;
- b)** período de desempenho das atividades após conclusão do requisito do emprego público que está concorrendo (início e fim);
- c)** tempo de serviço em anos completos referente ao período informado;
- d)** discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- e)** identificação do cargo, dados de contato e nome completo da pessoa responsável pela assinatura do atestado.

9.2.5.3. Caso o documento utilizado para a comprovação da experiência profissional informe cargo diverso deste Edital, o candidato deverá comprovar através dos documentos e **Atestado de Tempo de Serviço Anexo III** que o cargo é de mesma atividade para qual o candidato está concorrendo.

9.2.5.4. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência em anos completos, não sendo possível a soma de períodos remanescentes de cada cargo e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

9.2.5.4.1. Em caso de ocorrência de tempo paralelo, caberá ao candidato apresentar o que lhe for mais favorável.

9.2.5.5. Serão desconsiderados os documentos que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

9.2.5.6. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudos, de bolsa de iniciação científica, de prestação de serviço como voluntário, de residência médica, multiprofissional ou em área profissional ou de docência.

9.2.5.7. Para a Avaliação de Experiência Profissional somente serão consideradas as atividades realizadas até a data de convocação da Prova de Títulos/Experiência Profissional. O tempo de serviço após a data de convocação não será computado para fins de pontuação.

9.2.6. Em hipótese alguma serão recebidos documentos fora do prazo e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital e em edital específico.

9.2.7. Os documentos que não preencherem às exigências de comprovação, conforme estipulado neste Edital e em edital específico, não serão considerados.

9.2.8. O IBFC a FAGIFOR não serão responsáveis por problemas de envio dos arquivos e emissão dos formulários via Internet, motivados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de envio, bem como por impressão incompleta dos formulários.

9.2.9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

9.2.10. O resultado da Prova de Títulos e Experiência Profissional será divulgado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br.

10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A Prova Objetiva será realizada na cidade de **Fortaleza/CE**, na data **indicada no Cronograma Previsto – Anexo V**.

10.1.1. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados de realização da prova objetiva, esta poderá ser realizada em outras localidades e/ou na Região Metropolitana de Fortaleza/CE.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE JANEIRO DE 2024

(SUPLEMENTO) TERÇA-FEIRA - PÁGINA 26

10.2. A duração das Provas **será de 04 (quatro) horas**, incluído o tempo para leitura das instruções, coleta de digital e preenchimento da Folha de Respostas.

10.3. O cartão de convocação para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, na data **indicada no Cronograma Previsto – Anexo V**.

10.4. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico do IBFC conforme o item 10.3, não será enviado, via correio, cartão de convocação.

10.5. Havendo alteração da data prevista das provas, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

10.6. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova **60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões** para realização das provas, **munidos de documento de identidade com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e cartão de convocação para as provas**.

10.6.1. Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo no local de prova (ex.: barra de cereal), devendo permanecer sempre à vista do fiscal/aplicadores de prova.

10.6.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteiras de trabalho ou carteira nacional de habilitação com foto.

10.6.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: boletim de ocorrência; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; documentos digitais (modelo eletrônico); comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, fora do prazo de validade (quando couber), ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

10.6.4. O documento apresentado deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.6.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade original com foto não poderá fazer as provas e será eliminado deste Concurso Público.

10.6.6. O candidato que se apresentar após o fechamento dos portões será considerado ausente e consequentemente eliminado deste Concurso Público.

10.6.7. Não será permitido ao candidato realizar prova fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinados pelo IBFC.

10.6.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

10.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

10.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.9. O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência o candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

10.10. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

10.10.1. A inclusão de que trata o item 10.10 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

10.10.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.11. O candidato deverá por sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

10.12. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início das provas.

10.13. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um/uma fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

10.14. Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, qualquer tipo de arma ou objetos similares, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, controle de alarme de carro, pendrive, fone de ouvido, calculadora, notebook, ipod, tablet, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE JANEIRO DE 2024

(SUPLEMENTO) TERÇA-FEIRA - PÁGINA 27

candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual; o descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato.

10.14.1. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

10.14.2. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os dispositivos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova; e caso tais aparelhos emitam qualquer vibração ou som, o candidato será eliminado do Concurso Público.

10.14.3. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 10.14, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.14.4. É vedado o ingresso de candidato no local/sala de prova, portando qualquer tipo de arma ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte, não haverá local para guarda desses objetivos.

10.14.5. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o IBFC e a FAGIFOR por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

10.15. O IBFC recomenda que o candidato não leve para a realização das provas os objetos citados no item 10.14.

10.16. Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato, para aposição da assinatura e transcrição das respostas.

10.17. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

10.18. O candidato deverá transcrever as respostas na Folha de Respostas das Provas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais nos termos deste Edital.

10.19. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das Provas, ações estas que podem impedir a correção e o candidato deverá arcar com os prejuízos advindos do seu descuido.

10.20. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de sua desatenção.

10.21. Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta (com emendas, rasuras ou qualquer outro tipo de marcação), mesmo que uma delas esteja correta, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o desempenho do candidato.

10.22. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o seu desempenho.

10.23. O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no Caderno de Questões.

10.24. As instruções constantes no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBFC durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

10.25. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala, exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início das provas, desde que acompanhado de um fiscal, e, caso o candidato, por qualquer motivo, não retorne à sala, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.26. Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

10.27. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de provas após transcorrido o tempo de **2 (duas) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

10.27.1. O candidato **poderá levar seu Caderno de Questões** somente após transcorrido o tempo de **3 (três) horas de seu início**, **não podendo**, em hipótese alguma, o candidato levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

10.27.2. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 10.27, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.28. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IBFC, observado o previsto no item 7.2 deste Edital.

10.29. Ao terminar as provas, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

10.30. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

10.31. O candidato poderá ser submetido à detecção de metais durante a realização das provas.

10.32. Será eliminado o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido no item 10.6 deste Edital;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 10.27 deste Edital;
- e) fazer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager entre outros, ou deles que fizer uso;
- g) caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas;
- h) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- i) não devolver a Folha de Respostas conforme o item 10.27 deste Edital;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- k) ausentar-se da sala de prova, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões, com exceção do item 10.27.1;
- l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura e digital;
- o) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- p) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- q) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- r) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da prova;
- s) tratar com falta de urbanidade com os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- t) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio à prova ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- u) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo IBFC;
- v) portar qualquer tipo de arma ou objetos similares no ambiente de provas.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso quanto às seguintes situações:

- a) indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b) indeferimento da inscrição (ampla concorrência, pessoas com deficiência, negros, jurado e atendimento especial);
- c) às questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
- d) resultado e classificação preliminar da Prova Objetiva;
- e) resultado preliminar da Prova de Títulos e Experiência Profissional;
- f) resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação - Negros;
- g) resultado preliminar da Avaliação Biopsicossocial – PcD;
- h) resultado e classificação preliminar do Concurso Público.

11.1.1. O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias úteis** no horário das **10h do primeiro dia às 17h do último dia**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso.

11.1.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões que podem ser objeto de recurso, no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

11.2. Para os recursos previstos do item 11.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente.

11.2.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado automaticamente recurso enviado fora do prazo.

11.3. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

- a) ser elaborados com argumentação lógica e consistente;
- b) nos casos de recursos contra questões de provas e gabaritos, apresentar a fundamentação referente apenas à questão e acrescentar indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento.

11.4. Para situação mencionada no item 11.3, alínea “b” deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

11.5. Serão indeferidos os recursos que:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE JANEIRO DE 2024

(SUPLEMENTO) TERÇA-FEIRA - PÁGINA 29

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem contra terceiros;
- g) apresentarem em coletivo;
- h) contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos;
- i) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- j) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”.

11.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.

11.7. Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.7.1. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receberem pontuação a mais.

11.8. No que se refere ao item 11.1, alínea “c” a “h”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

11.9. Na ocorrência do disposto nos itens 11.7 e 11.8 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida ou habilitação exigida.

11.10. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.

11.11. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.12. O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. Será considerado aprovado neste Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e os critérios mínimos exigidos para aprovação, nos termos deste Edital.

12.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso Público será igual à soma dos pontos obtidos nas **Provas Objetiva e Títulos/Experiência Profissional**, que definirá a classificação em ordem decrescente, observado o emprego público para os quais se inscreveram.

12.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) idade igual ou superior a 60 anos (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso), até a data da prova objetiva;
- b) maior nota na disciplina de conhecimentos específicos;
- c) maior nota na disciplina de língua portuguesa;
- d) maior nota na disciplina de legislação - SUS;
- e) maior nota na disciplina de políticas públicas;
- f) maior idade, considerando dia, mês e ano;
- g) exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital, conforme o item 7.1 deste Edital.

12.4. Permanecendo o empate após os critérios utilizados no item 12.3 deste Edital será realizado sorteio público para desempate entre os candidatos envolvidos.

12.5. O Resultado Final deste Concurso Público será feito em 03 (três) listas, observado o emprego público, a saber:

- a) Resultado Final, **ampla concorrência** de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos nas condições de Pessoa com Deficiência e pessoas negras;
- b) Resultado Final dos candidatos aprovados nas condições de **Pessoa com Deficiência**;
- c) Resultado Final dos candidatos aprovados nas condições de **pessoas negras**.

12.5.1. Os candidatos aprovados excedentes às vagas atualmente existentes, somente poderão ser convocados para admissão em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme necessidade da FAGIFOR.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE JANEIRO DE 2024

(SUPLEMENTO) TERÇA-FEIRA - PÁGINA 30

12.6. O **Resultado Final deste Concurso Público** será publicado nos endereços eletrônicos www.ibfc.org.br, www.fagifor.fortaleza.ce.gov.br e no Diário Oficial do Município de Fortaleza – <https://diariooficial.fortaleza.ce.gov.br/>.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. A homologação do Resultado Final do Concurso Público será feita por ato da **FAGIFOR**, mediante publicação no Diário Oficial do Município – DOM de Fortaleza.

13.2. Os candidatos aprovados serão convocados para a contratação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial do Município – DOM de Fortaleza, pelo endereço eletrônico – www.fagifor.fortaleza.ce.gov.br sendo esse meio oficial de comunicação dos atos do certame e por envio de e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição, respeitando-se rigorosamente o número de vagas oferecidas e a ordem de classificação no Concurso Público, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados.

13.3. O Resultado Final do Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no emprego público, mas apenas a expectativa de admissão seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização do ato condicionada ao interesse público, à necessidade e à possibilidade financeira da FAGIFOR, mediante o término dos contratos de trabalho oriundos de seleções públicas ou outras modalidades de contratação de pessoal ou de serviços realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS), conforme a necessidade e cronograma de assunção de serviços pela FAGIFOR.

13.4. A contratação fica condicionada à aprovação no exame admissional, aos requisitos do item 3 deste Edital e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

13.4.1. O candidato que não atender, no ato da contratação, aos requisitos deste Edital será automaticamente excluído do concurso público e perderá seu direito à vaga.

13.5. Os candidatos aprovados, nos termos deste Edital, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos nesta lista durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados para admissão em função da disponibilidade de vagas futuras, conforme necessidade da FAGIFOR.

13.6. No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a convocação dos demais candidatos aprovados, respeitando-se rigorosamente o número de vagas oferecidas e a ordem de classificação no Concurso Público.

13.7. É facultado à FAGIFOR exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista deste Edital, outros documentos, com base legal, que forem necessários.

13.8. A convocação e contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos na condição de Pessoa com Deficiência e a candidatos negros.

13.9. Do final de fila:

13.9.1. A solicitação de final de fila poderá ser realizada a qualquer tempo, dentro da validade do concurso, mediante assinatura de termo de solicitação de final de Fila, sendo possível fazer o pedido apenas uma única vez.

13.9.2. O termo de solicitação de final de fila desloca o candidato para o final de todas as listas (opção prioritária) as quais esteja classificado (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência e Negros).

13.9.3. Nos casos de desistência, prosseguir-se-á à contratação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

13.9.4. O termo de desistência deverá ser encaminhado à área de Gerência de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas da FAGIFOR responsável pela convocação do candidato.

13.9.5. É irrevogável e irrevogável a desistência após o recebimento na área de Gerência de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas da FAGIFOR.

13.9.6. Não será reconhecida a desistência da convocação encaminhada em desacordo com item 12.5 deste edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais retificações, convocações e comunicados referentes a este Concurso Público, nos endereços eletrônicos do IBFC – www.ibfc.org.br e www.fagifor.fortaleza.ce.gov.br e/ou no Diário Oficial do Município de Fortaleza – <https://diariooficial.fortaleza.ce.gov.br/>.

14.2. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estada e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

14.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br.

14.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE JANEIRO DE 2024

(SUPLEMENTO) TERÇA-FEIRA - PÁGINA 31

14.5. O IBFC e a FAGIFOR não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.6. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova/Exame será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14.7. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.8. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 14.7 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

14.9. O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Concurso Público junto ao IBFC, e após a homologação, junto à FAGIFOR.

14.9.1. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, os quais serão realizados apenas eletronicamente.

14.9.2. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o IBFC e para a FAGIFOR.

14.10. A FAGIFOR e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não acompanhamento das publicações oficiais sobre o certame e nem de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço residencial de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida por razões diversas;
- e) correspondência recebida por terceiros.

14.11. O candidato convocado para a realização de qualquer etapa/fase do Concurso Público e que não a atender, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Concurso Público.

14.12. O IBFC e a FAGIFOR reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do Concurso Público ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

14.13. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público.

14.14. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pelo IBFC e pela FAGIFOR, no que tange à realização deste Concurso Público.

14.15. Para efeito de avaliação em todas as etapas deste Concurso Público, somente serão consideradas as legislações e alterações em dispositivos legais e normativos com entrada em vigor até a data de publicação deste Edital; qualquer dispositivo que entre em vigor após a publicação do presente Edital, somente será considerado para fins avaliativos se constar expressamente no **Anexo IV** deste Edital, por meio de eventual retificação promovida.

14.16. Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com o IBFC por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 9h às 17h.

14.17. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

Aline Gouveia Martins
DIRETORA-PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE APOIO À GESTÃO INTEGRADA EM SAÚDE DE FORTALEZA - FAGIFOR

ANEXO I – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

CONCURSO PÚBLICO PARA VAGAS

FUNDAÇÃO DE APOIO À GESTÃO INTEGRADA EM SAÚDE DE FORTALEZA - FAGIFOR

Eu, _____,
inscrito para o emprego público de _____,
sob o nº de inscrição _____, documento de identidade nº _____,
e CPF nº _____, venho solicitar as condições especiais para a realização da prova do
Concurso Público da FUNDAÇÃO DE APOIO À GESTÃO INTEGRADA EM SAÚDE DE FORTALEZA – FAGIFOR, conforme
a seguir:

ATENDIMENTO ESPECIAL	MARQUE UM (X) NA SOLICITAÇÃO
a) Prova Ampliada: impressa com fonte e imagens ampliadas para facilitar a leitura dos candidatos com deficiência visual.	
b) Prova em Braille: prova transcrita segundo um código em relevo destinado a pessoas com deficiência visual.	
c) Auxílio Ledor: serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia.	
d) Auxílio Transcrição: para participantes impossibilitados por algum motivo de escrever ou de preencher o cartão de resposta das provas.	
e) Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): para o auxílio aos candidatos surdos ou com deficiência auditiva.	
f) Sala Separada: sala extraordinária destinada a acolher participantes em condições que recomendem a sua separação dos demais, como os casos de ledor, auxílio ledor, auxílio transcrição, braile e em caso de doenças infectocontagiosas.	
g) Sala de Fácil Acesso (cadeirante/mobilidade reduzida): sala com acessibilidade facilitada para utilização por pessoas dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção.	
h) Cadeirante: local de prova com acessibilidade para cadeira de rodas.	
i) Tempo Adicional: a concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nesta situação.	
j) Outras solicitações:	

Local/Data: _____

Assinatura do Candidato

ANEXO II – MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA (AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL)
POR ANÁLISE DOCUMENTAL - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ATESTADO

Atesto, sob as penas da Lei, para fins de participação do Concurso Público da **FUNDAÇÃO DE APOIO À GESTÃO INTEGRADA EM SAÚDE DE FORTALEZA - FAGIFOR**, que o(a) Senhor(a),

portador(a) do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____

é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar a(s) seguinte(s) impedimento(s) [] **físico(s)**, [] **auditivo(s)**, [] **visual(is)**, [] **intelectual(is)** ou [] **psicossocial(is)/mental(is)** _____

CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções e nas estruturas

do corpo _____

e ainda apresenta as seguintes limitações no desempenho de atividades _____

sendo a provável causa do comprometimento _____

Loca/Data

Assinatura e carimbo com CRM do Médico

LEGISLAÇÃO - SUS:

1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal.
2. Controle social no SUS.
3. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde.
4. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200.
5. Lei Orgânica da Saúde - Lei n° 8.080/1990, Lei n° 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011.
6. Determinantes sociais da saúde.
7. Sistemas de informação em saúde.
8. RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011 que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
9. Resolução CNS nº 553, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde.
10. RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.
11. Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP).
12. Política Nacional de Humanização (PNH).
13. Política Nacional da Atenção Básica (PNAB).
14. Política Nacional da Pessoa com Deficiência, instituída pela Portaria MS/GM nº 1.060, de 5 de junho de 2002.
15. A Portaria GM/MS, nº 3.088, de 23/12/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
16. Portaria nº 483, de 1º de abril de 2014 - Redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

AUXILIAR DE FARMÁCIA:

1. Conceitos básicos em assistência farmacêutica, farmácia hospitalar e sistemas de distribuição de medicamentos.
2. Farmacologia, farmacotécnica, prescrição e dispensação: conceito fórmulas farmacêuticas, vias de administração, nome genérico, similar ou comercial, concentração, posologia e ação dos medicamentos; princípios para o atendimento da prescrição médica; boas práticas de prescrição e dispensação de medicamentos.
3. Boas práticas de armazenagem, estocagem e transporte de medicamentos.
4. Sistema de Informações sobre medicamentos.
5. Noções sobre controle de infecções hospitalares.
6. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

AUXILIAR DE PRÓTESE DENTÁRIA:

1. Histórico de prótese dentária;
2. Anatomia e escultura dental.
3. Materiais odontológicos e suas funções;
4. Equipamentos e instrumentais de uso no laboratório de prótese dental.
5. Noções de prótese fixa, prótese total, prótese acrílica, escultura dental, prótese removível e prótese pediátrica.
6. Noções de materiais dentários de uso no laboratório de prótese dental: indicações, manipulação e cuidados na conservação (gessos, ceras odontológicas, resina acrílica e materiais de acabamento e polimento, ligas metálicas).
7. Normas de higiene pessoal.
8. Noções de biossegurança e controle de infecção no laboratório.
9. Princípios de organização e administração do laboratório de prótese.
10. Políticas de saúde bucal no Brasil.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:

1. Organização e limpeza do ambiente.
2. Esterilização das ferramentas de trabalho do dentista.
3. Uso e manuseio de instrumentos.
4. Processamento e uso filmes radiográficos.
5. Preparação de pacientes para atendimento.
6. Seleção de moldeiras e moldes.
7. Registro de dados.
8. Controle Administrativo.
9. Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações.
10. Técnicas de afiação do instrumental periodontal.
11. Técnicas de isolamento do campo operatório.
12. Técnicas para esterilização de material.
13. Proteção do complexo dentina-polpa.
14. Técnicas de aplicação de materiais restauradores.
15. Técnicas de testes de vitalidade pulpar.
16. Conceitos de Promoção de saúde.
17. Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal.
18. Funcionamento e Manutenção do Equipamento Odontológico.
19. Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos.
20. Noções de biossegurança e controle de infecção no laboratório.
21. Políticas de saúde bucal no Brasil.

CONDUTOR SOCORRISTA:

1. Código de Trânsito Brasileiro e respectivas atualizações.
2. Conhecimentos básicos de Primeiros Socorros.
3. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletiva.
4. Direção Defensiva e de Mecânica Veicular.
5. Noções sobre o Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU).
6. Composição da equipe de atendimento móvel de urgência.
7. Tipos de ambulância.
8. Sinalização Viária Urbana.
9. Segurança Viária e do Trabalho.
10. Materiais e equipamentos para ambulâncias.
11. Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde.
12. Protocolos de Suporte Básico de Vida.
13. Equipamentos de suporte básico de vida no atendimento pré-hospitalar;
14. Malha viária de Fortaleza e localização de todos os estabelecimentos de saúde que atendem urgência em Fortaleza;
15. Princípios gerais sobre a regulação das urgências;
16. Atendimento a múltiplas vítimas.

TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS:

1. Fundamentos e Identificação de equipamentos de laboratório: utilização e conservação de balanças, estufas, microscópio, vidraria.
2. Métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório: autoclavagem, esterilização em estufa, soluções desinfetantes.
3. Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes.
4. Manuseio e Esterilização de material contaminado.
5. Segurança no Trabalho e Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): prevenção e assistência a acidentes de trabalho.
6. Conduta Ética em laboratórios de análises clínicas.
7. Técnicas de lavagem de material.
8. Noções de Anatomia Humana, Locais de coleta de amostras para análise.
9. Biologia: técnicas bioquímicas e patologias humanas.
10. Hematologia: execução de técnicas de preparo de corantes, de manuseio correto de aparelhos e materiais, para fins de diagnóstico hematológico.
11. Imunologia: técnicas sorológicas e de imunofluorescência com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas.
12. Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilização adequada de aparelhos e materiais.
13. Parasitologia e doenças humanas: saberes, prática de parasitologia aplicada, técnicas de identificação de protozoários, helmintos, hematozoários.
14. Biossegurança.
15. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
16. Uroanálise: coleta e preparo de exames de urina.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

1. Conduta ética dos profissionais da área de saúde.
2. Lei no 7.498/1986.
3. Decreto no 94.406/1987.
4. Enfermagem no centro cirúrgico. 4.1. Recuperação da anestesia. 4.2. Central de material e esterilização. 4.3. Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. 4.4. Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. 4.5. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. 4.6. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. 4.7. Uso de material estéril. 4.8. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica.
5. Noções de controle de infecção hospitalar.
6. Procedimentos de enfermagem. 6.1. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos. 6.2. Administração de medicamentos. 6.3. Coleta de materiais para exames.
7. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. 7.1 Conceitos de emergência e urgência. 7.2. Estrutura e organização do pronto socorro. 7.3. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos.
8. Enfermagem em saúde pública. 8.1. Política Nacional de Imunização. 8.2. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. 8.3. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. 8.4. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso.
9. Princípios gerais de segurança no trabalho. 9.1. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 9.2. Princípios de ergonomia no trabalho. 9.3. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA:

1. Conduta ética dos profissionais da área de saúde.
2. Lei no 7.498/1986.
3. Decreto no 94.406/1987.
4. Procedimentos de enfermagem. 4.1. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos. 4.2. Administração de medicamentos. 4.3. Coleta de materiais para exames.
5. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. 5.1 Conceitos de emergência e urgência. 5.2. Estrutura e organização do pronto socorro. 5.3. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos.
6. Materiais e equipamentos para ambulâncias.
7. Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde.
8. Protocolos de Suporte Básico de Vida.
9. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletiva.

10. Princípios gerais sobre a regulação das urgências; atendimento a múltiplas vítimas; prevenção do trauma; biomecânica do trauma; avaliação e atendimento inicial às urgências;
11. Princípios gerais sobre a regulação das urgências;
12. atendimento a múltiplas vítimas;
13. prevenção do trauma;
14. biomecânica do trauma;
15. avaliação e atendimento inicial às urgências.
16. Assistência e conduta de enfermagem (nível médio) nas seguintes situações: cálculo de medicação; administração de drogas em urgência e emergência, transporte de pacientes críticos.

TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS:

1. Eletrônica aplicada.
2. Eletroeletrônica.
3. Instalações hospitalares.
4. Equipamentos biomédicos.
5. Segurança em equipamentos biomédicos.
6. Equipamentos especiais de laboratórios.
7. Higiene e segurança hospitalar.
8. Administração hospitalar.
9. Compras na Administração Pública: licitações e contratos; princípios básicos da licitação; definição do objeto a ser licitado; planejamento das compras; controles e cronogramas.
10. Planejamento físico, estrutural e inspeção das edificações hospitalares (Resolução RDC nº 50 da ANVISA).

TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS:

1. Noções básicas de enfermagem em Ortopedia e Traumatologia.
2. Princípios do atendimento pré-hospitalar (primeiros socorros).
3. Noções de anatomia, histologia e fisiologia do aparelho locomotor: ossos, vasos, nervos, músculos, tendões e articulações.
4. Aparelho locomotor: membros superiores, inferiores e coluna vertebral.
5. Principais ossos, músculos, tendões, vasos, nervos e articulações (cartilagem articular, cápsula e ligamentos).
6. Distúrbios ortopédicos principais: contusões, entorses, luxações, fraturas, feridas, distensão ou estiramento muscular, roturas de músculo, tendão ou ligamento.
7. Distúrbios osteoarticulares relacionados ao trabalho: tendinites, tenossinovites, mialgias, sinovites e bursites.
8. Malformações congênitas e de desenvolvimento: luxação congênita do quadril, torcicolo, pés "tortos", escolioses e cifoses.
9. Sinais e sintomas comuns dos distúrbios ortopédicos: dor (algias), parestesia (dormência, formigamento), palidez, cianose, ausência de pulso, paralisia sensitivomotora. Tumefação, edema, hematoma, equimose, crepitação óssea, deformidades.
10. Mobilidade anormal: incapacidade funcional incompleta ou completa.
11. Noções sobre tratamento: tratamento conservador ou incruento ou não cirúrgico. Redução incruenta. Tratamento cruento ou cirúrgico. Redução cruenta + osteossíntese. Osteotomias. Artroplastias.
12. Imobilizações provisórias ou definitivas: materiais utilizados; tipos de imobilizações; enfaixamentos e bandagens; talas ou goteiras gessadas ou não; aparelhos gessados (gessos circulares).
13. Trações cutâneas ou esqueléticas: denominações conforme região ou segmentos imobilizados; cuidados pré, durante e pós-imobilizações; complicações das imobilizações.
14. Aberturas no gesso: janelas, fendas com alargamento ou estreitamento, cunhas corretivas no gesso; retirada de talas, gessos ou trações.
15. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

TÉCNICO EM MASSOTERAPIA:

1. Fundamentos de Massoterapia.
2. Massoterapia de origem ocidental e oriental, voltados ao relaxamento e ao estímulo muscular.
3. Efeitos Fisiológicos da Massoterapia.
4. Indicações e Contraindicações da Massoterapia.
5. Princípios de Segurança em Massoterapia.
6. Avaliação do Paciente e Documentação dos Registros.
7. Procedimentos em microssistemas, de remodelação corporal, de estímulo ao sistema linfático, entre outros.
8. Aplicações Terapêuticas da Tassoterapia.
9. Massagem Relaxante.
10. Efeitos Fisiológicos da Massagem.
11. Lombalgia/Dor Muscular Tardia (DOMS).
12. Condições Básicas para Técnica de Massoterapia.
13. Anamnese.
14. Técnicas de Massoterapia Aplicada à Quick Massage / Reflexologia / Cosmetologia.
15. Cosméticos para Massagem / Óleos e Essências para a Massagem / Óleos Carreadores.
16. Massagens Faciais - Relaxante e MTC.
17. Técnicas de massagem específicas.
18. Prevenção de lesões e recuperação muscular.
18. Práticas complementares e integrativas não invasivas associadas às massagens.
20. Ações relacionadas à promoção da saúde e do bem-estar em massoterapia.
21. Atividades administrativas relacionadas aos serviços de massoterapia e organizar o ambiente de realização da massagem.

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA:

1. Anatomia dental e escultura: anatomia dos dentes permanentes e decíduos, periodonto, classificação e função dos dentes, oclusão dental, movimentos mandibulares, determinantes da morfologia oclusal, mecanismo de proteção mútua, oclusão balanceada bilateral. guias de desocclusão.
2. Aparelhos ortodônticos.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE JANEIRO DE 2024

(SUPLEMENTO) TERÇA-FEIRA - PÁGINA 37

3. Componentes dos aparelhos ortodônticos, propriedades dos fios ortodônticos, alicates ortodônticos, grampos e molas, aplicação de resina, acabamento e polimento.
4. Indicação dos equipamentos e instrumentais para: ceroplastia ou enceramento, esculturas, manipulação de gesso/ revestimento/acrílica, fundição.
5. Usinagem e acabamento: polimento.
6. Materiais odontológicos: indicação, proporção, manipulação e cuidados com gessos odontológicos, ceras odontológicas e resina acrílica (lenta e rápida).
7. Prótese total: moldeiras (resina rápida e placa base); chapa de prova (base e arco de oclusão); montagem de dentes artificiais; acrilização (prensagem polimerização); consertos (resina de rápida); acabamento e polimento.
8. Prótese removível; arco de oclusão, montagem de dentes artificiais; acrilização (prensagem-polimerização); consertos (resina de rápida); acabamento e polimento.
9. Prótese fixa: provisórios; objetivos; técnicas de confecção.
10. Ortodontia: execução de grampos de retenção e molas; aplicação de resina (ortoclass) nos aparelhos removíveis.
11. Biossegurança e controle de infecção no laboratório.
12. Princípios de organização e administração do laboratório de prótese.
13. Políticas de saúde bucal no Brasil.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

1. Radioproteção. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental.
2. Conhecimentos técnicos sobre operacionalidade de equipamentos em radiologia.
3. Câmara escura - manipulação de filmes, chassís, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes.
4. Câmara clara - seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia.
5. Fluxograma técnico - administrativo - registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento.
6. Técnicas de Digitalização de Imagem.
7. Tecnologia Radiologia Computadorizada – CR e Radiologia Digital – DR.
8. Tipos Radiologia portátil.
9. Posicionamento radiográfico.
10. Avaliação da imagem radiográfica: Técnicas e procedimentos.
11. Anatomia do Sistema cardiorrespiratório: Técnicas e procedimentos.
12. Anatomia do Abdômen: Técnicas e procedimentos.
13. Anatomia dos Membros superiores e inferiores: Técnicas e procedimentos.
14. Anatomia da Bacia: Técnicas e procedimentos.
15. Anatomia da Coluna vertebral: Técnicas e procedimentos.
16. Anatomia do Crânio: técnicas e procedimentos.
17. Anatomia dos Ossos da face: Técnicas e procedimentos.
18. Anatomia dos Seios paranasais: Técnicas e procedimentos
19. Anatomia do Sistema digestório: Técnicas e procedimentos.
20. Anatomia do Sistema urogenital: Técnicas e procedimentos.
21. Anatomia do Sistema Vascular: Técnicas e procedimentos
22. Anatomia dos Traumatismos Crânio-encefálico, Coluna Vertebral, Torácico, Abdome e osteoarticular: Técnicas e procedimentos.
23. Controle de qualidade.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:

1. Saúde e Segurança do Trabalho: conceitos, órgãos e campanhas de segurança, inspeções de segurança, políticas e segurança nas organizações.
2. Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego (NR6, NR7, NR9, NR20, NR32), Portaria nº 3.214/1978 e alterações, Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990, Portaria do Ministério da Saúde nº 1823/2002 e nº 485/2005, Normas da ABNT pertinentes à Segurança e à Saúde do Trabalho e ABNT NBR 9050/2015.
3. Prevenção e Acidentes: conceitos, causas e consequências.
4. Custos e Estatísticas.
5. Doenças Ocupacionais: doenças do trabalho e doenças profissionais, causas e prevenção.
6. Higiene e medicina do trabalho: conceitos e aplicação.
7. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA): equipamentos de medição.
8. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).
9. Noções de doenças transmissíveis.
10. Toxicologia.
11. Noções de Meio Ambiente e Saneamento: preservação do meio ambiente e degradação ambiental.
12. Ergonomia: conceito, classificação e aplicações.
13. Prevenção, combate e causas de incêndios: propriedades físico-químicas do fogo, classificação de incêndios.
14. Equipamentos de detecção e combate a incêndios.
15. Brigadas de Incêndios.
16. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC).
17. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA): objetivos e atribuições, constituição, treinamento e funcionamento.
18. Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT): dimensionamento e atribuições, funcionamento.
19. Procedimentos Básicos em Primeiros Socorros.
20. Noções Básicas de Psicologia do Trabalho: comportamentos, necessidades básicas e relacionamento humano.
21. Noções de Ventilação Hospitalar: tipos, finalidades e ventilação de poluentes.

NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL:

1. Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividade de trabalho.
2. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: abordagem individual, técnicas de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes e com famílias, atuação na equipe Inter profissional (relacionamento e competências).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE JANEIRO DE 2024

(SUPLEMENTO) TERÇA-FEIRA - PÁGINA 38

3. Trabalho Institucional e Estratégias de trabalho.
4. A prática profissional do Assistente Social na Instituição: possibilidades e limites.
5. Análise e fundamentação das relações sociais no âmbito das Instituições.
6. Prática Profissional, Prática Social e Prática Institucional.
7. Metodologia do Serviço Social: métodos utilizados na ação direta com indivíduos, grupos e seguimentos populacionais, técnicas e entrevistas utilizadas na prática do Serviço Social.
8. Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (social e psicossocial), estudo de caso, informação e avaliação social.
9. Atuação em programas de prevenção e tratamento: uso do álcool, tabaco e outras drogas.
10. Políticas de Seguridade e Previdência Social, Políticas da Assistência Brasileira, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Políticas de Saúde Brasileira, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras.
11. Legislação de Serviço Social: níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social.
12. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente, Estatuto da Criança e do Adolescente, Defesa de direitos da criança e do adolescente (ECA - Lei 8.069/1990; Lei 13.431/2017).
13. Papéis do Conselho Tutelar, Centros de Defesa e Delegacias.
14. Alternativas para resolução de conflitos: conciliação e mediação.
15. Pessoas em Situação de Rua, Diversidade Sexual e Gênero, Direitos LGBTQIA+.
16. Legislação: SUS (Sistema Único de Saúde) – Lei 8.080/1990
17. LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) - Lei 8.742/93.
18. Mulheres vítimas de violência – Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006).
19. Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).
20. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) e Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, de 06 de dezembro de 2006.
21. Lei 13.840 de 05/06/2019.

CIRURGIÃO DENTISTA:

1. Política Nacional de Atenção Básica.
2. Estratégia Saúde da Família (ESF).
3. Política Nacional de Promoção à Saúde.
4. Redes de Atenção à Saúde.
5. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal; educação em saúde; processo de trabalho das equipes multiprofissionais na Estratégia Saúde da Família; determinantes sociais em saúde bucal; organização da atenção à saúde bucal por meio do ciclo de vida do indivíduo; princípios básicos de anestesia bucal; princípios e conceitos em biossegurança; interpretação de exames laboratoriais; indicações e contraindicações de exodontias de dentes permanentes e decíduos; técnicas cirúrgicas em odontologia; manejo e tratamento das alterações de polpa e periápice; urgências odontológicas; diagnóstico e manejo do trauma dental; terapêutica medicamentosa em odontologia; cárie dental; tratamentos restauradores em dentes permanentes e decíduos; uso de fluoretos em saúde bucal; diagnóstico e tratamento das doenças periodontais; lesões fundamentais da mucosa da boca; manifestações bucais de doenças sistêmicas; tumores benignos e malignos de tecidos moles bucais; câncer de boca; infecções fúngicas bucais e sistêmicas; manejo do paciente infantil; aleitamento materno; tratamento restaurador atraumático; Infecções virais; Infecções bacterianas; Câncer bucal: Classificação, estadiamento e diagnóstico; Doenças imunológicas e alérgicas; Condições ulcerativas.
6. Biologia pulpar e perirradicular: Embriologia do complexo dentinopulpar e tecidos perirradiculares; Inflamação; Infecção; Dor, pulpite, abscesso e drenagem.
7. Doença cárie: manifestações clínicas, diagnóstico e terapêutica; Quando restaurar e quando deter a doença cárie; Colagem de fragmento dental; Exodontias simples e de dentes impactados; Complicações em exodontias; Diagnóstico diferencial e biópsia; Tratamentos das infecções bucomaxilofaciais; Manejo clínico e avaliações pré e pós-operatórias.
8. Crescimento e desenvolvimento; Terapia endodôntica em dentes decíduos; Anestesia local para a criança e ao adolescente.
9. Classificação, epidemiologia, etiologia e microbiologia da doença periodontal; Distúrbios sistêmicos e o periodonto.
10. Princípios de formação da imagem e técnicas radiográficas; Exames radiográficos intrabuciais; Exames radiográficos extrabuciais. Farmacologia dos anestésicos locais; Técnicas de anestesia regional em odontologia; Complicações locais e sistêmicas em anestesia local; Prevenção e controle da dor; Uso de antibióticos no tratamento ou na prevenção de infecções bucais.
11. Avaliação e tratamento odontológico de pacientes sistemicamente comprometidos; Abordagem odontológica ao paciente submetido à radioterapia e/ou a quimioterapia; Abordagem odontológica ao paciente sob cuidados paliativos; Atuação do Cirurgião Dentista nas Unidades de Terapia Intensiva.
12. Conceito de biossegurança; Imunização dos profissionais de saúde; Fluxo e processamento de artigos; Esterilização e desinfecção; Gerenciamento de resíduos em serviços odontológicos.

EDUCADOR FÍSICO:

1. Desenvolvimento motor e aprendizagem motora.
2. Corporeidade e motricidade.
3. Atividade física, saúde e qualidade de vida.
4. Ginástica laboral.
5. Esportes coletivos e individuais.
6. Atividades rítmicas e expressivas.
7. Lazer, recreação e jogos.
8. Atividade motora adaptada.
9. Cinesiologia.
10. Fisiologia do exercício.
11. Cineantropometria.
12. Atividades físicas para grupos especiais.
13. Treinamento físico e desportivo.
14. Musculação.
15. Socorros e urgências em esportes e lazer.
16. Planejamento e prescrição da atividade física.
17. Práticas integrativas.

ENFERMEIRO:

- 1 Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde; estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde; níveis progressivos de assistência à saúde; políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos; sistema de planejamento do SUS; planejamento estratégico e normativo; direitos dos usuários do SUS; participação e controle social; ações e programas do SUS; legislação básica do SUS.
2. Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde: programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro; doenças e agravos não- transmissíveis; Programa Nacional de Imunizações.
3. Modalidades assistenciais: hospital-dia, assistência domiciliar, trabalho de grupo; prática de enfermagem na comunidade; cuidado de saúde familiar; Estratégia da Saúde da Família.
4. Teorias e processo de enfermagem: taxonomias de diagnósticos de enfermagem.
5. Assistência de enfermagem ao adulto com transtorno mental.
6. Unidades de Atenção à Saúde mental.
7. Ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico.
8. Instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental.
9. Relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica, psicopatologias, psicofarmacologia.
10. Assistência de enfermagem em gerontologia.
11. Procedimentos técnicos em enfermagem.
12. Assistência de enfermagem perioperatória.
13. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória: digestiva e gastrointestinal; metabólica e endócrina; renal e do trato urinário; reprodutiva; tegumentar; neurológica; músculo esquelético.
14. Assistência de enfermagem aplicada à saúde sexual e reprodutiva da mulher com ênfase nas ações de baixa e média complexidade.
15. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera.
16. Assistência de enfermagem ao recém-nascido: modelos de atenção ao recém-nascido que compõem o programa de humanização no pré-natal e nascimento.
17. Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa e na prevenção e tratamento de ginecopatias.
18. Assistência de enfermagem à criança sadia: crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação; cuidado nas doenças prevalentes na infância (diarreicas e respiratórias).
19. Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência: estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar; suporte básico de vida em emergências; emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas; atendimento inicial ao politraumatizado; atendimento na parada cardiorrespiratória; assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrólíticos, ácido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica; insuficiência renal e métodos dialíticos; insuficiência hepática.
20. Avaliação de consciência no paciente em coma.
21. Violência, abuso de drogas, intoxicações, emergências ambientais.
22. Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde.
23. Gerenciamento de recursos humanos: dimensionamento, educação continuada, avaliação de desempenho, liderança, supervisão, comunicação, relações de trabalho e processo grupal.
24. Avaliação da qualidade nos processos de trabalho.
25. Processo de trabalho de gerenciamento em enfermagem.
26. Atuação da enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos.
27. Agravos à saúde relacionados ao trabalho.
28. Pressupostos teóricos e metodológicos da pesquisa em saúde e enfermagem.
29. Central de material e esterilização; processamento de produtos para saúde; Processos de esterilização de produtos para saúde; controle de qualidade e validação dos processos de esterilização de produtos para saúde.
30. Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar.
31. Risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde.
32. Precaução- padrão e precauções por forma de transmissão das doenças.
33. Definição, indicações de uso e recursos materiais.
34. Medidas de proteção cabíveis nas situações de risco potencial de exposição.
35. Controle de infecção hospitalar.
36. Código de ética dos profissionais de enfermagem.

ENFERMEIRO DO TRABALHO:

1. Fundamentos do Exercício da Enfermagem.
2. Lei do Exercício Profissional (Lei n.º 7.498/1986 - Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem —análise crítica. Bioética.
3. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem.
4. Administração dos Serviços de Enfermagem. 4.1. Normas, Rotinas e Manuais - elaboração E utilização na enfermagem.
5. Enfermeiro como líder e agente de mudança.
6. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem.
7. Sistematização da Assistência de Enfermagem.
8. Política Nacional de Atenção às Urgências.
9. Agravos à saúde do trabalhador. 9.1. Saúde mental. 9.2. Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular. 9.3. Câncer. 9.4. Sistema musculoesquelético. 9.5. Sangue. 9.6. Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo. 9.7. Doenças da pele.
10. Aspectos legais da enfermagem do trabalho. 10.1. Responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional. 10.2. Saúde ocupacional como um direito humano. 10.3. Convenções da Organização Internacional do Trabalho. 10.4. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
11. Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos. 11.1. Dos direitos de associação e representação. 11.2. Acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional. 11.3. Saúde e segurança no local de trabalho. 11.4. Emprego precário.
12. O sistema previdenciário brasileiro (Decreto no 3.048/99). 12.1. Prestações do regime geral de previdência social. 12.2. Das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional. 12.3. Da comunicação do acidente. 12.4. Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho. 12.5. Da habilitação e reabilitação profissional. 12.6. Carência das aposentadorias por idade, tempo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE JANEIRO DE 2024

(SUPLEMENTO) TERÇA-FEIRA - PÁGINA 40

de serviço e especial. 12.7. Doenças profissionais e do trabalho. 12.8. Classificação dos agentes nocivos. 12.9. Formulários de informações. 12.10. Nexos técnico epidemiológico.

13. Biossegurança. 13.1. Princípios gerais de biossegurança, higiene e profilaxia. 13.2. Gerenciamento e descarte de resíduos em serviços de saúde; classificação de resíduos em serviços de saúde.

ENFERMEIRO INTENSIVISTA NEONATAL:

1. Fundamentos do Exercício da Enfermagem.
2. Lei do Exercício Profissional (Lei n.º 7.498/1986 - Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem - análise crítica. Bioética.
3. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem.
4. Administração dos Serviços de Enfermagem. 4.1. Normas, Rotinas e Manuais - elaboração e utilização na enfermagem. 5. Enfermeiro como líder e agente de mudança.
6. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem.
7. Sistematização da Assistência de Enfermagem.
8. Política Nacional de Atenção às Urgências.
9. Estrutura e organização de unidades neonatais: planejamento da unidade, instalações, infraestrutura e dimensionamento de recursos humanos.
10. Semiologia e semiotécnica frequência. Crescimento e desenvolvimento, classificação do recém-nascido de acordo com peso e idade gestacional; técnicas mais utilizadas na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal; Cuidados de enfermagem geral dispensada ao recém-nascido.
11. Sistematização da assistência de enfermagem ao recém-nascido de risco. Diagnósticos e planejamento da assistência de enfermagem na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal.
12. Assistência de enfermagem nos agravos à saúde do recém-nascido: procedimentos e técnicas mais utilizados, administração de medicamentos e nutrição do recém-nascido, pré e pós-operatório, termorregulação e manejo da dor.
13. Assistência de enfermagem na manutenção e recuperação da saúde do recém-nascido de alto risco: insuficiência respiratória, icterícia neonatal, distúrbios neurológicos, síndromes hemorrágicas, doenças do trato gastrointestinal e malformações congênitas.
14. Assistência de enfermagem na prematuridade e na infecção neonatal.
15. Repercussões fetais e neonatais relacionadas aos hábitos e/ou a complicações frequência (hipertensão, diabetes, tabagismo, TORCHS, HIV etc.).
16. Epidemiologia frequência. Sua importância e repercussão no planejamento da assistência de enfermagem aos recém-nascidos.
17. Assistência de enfermagem na reanimação neonatal.
18. Humanização da assistência em unidades de terapia intensiva neonatal.

ENFERMEIRO OBSTETRA:

1. Anatomo-fisiologia da Gestação. Bioética e Biossegurança.
2. Políticas de Saúde da Mulher.
3. Acolhimento em Ginecologia e Obstetrícia.
4. Epidemiologia.
5. Avaliação Clínica em Enfermagem Obstétrica.
6. Diagnóstico Laboratorial e de Imagem.
7. Dor e Analgesia no Parto.
8. Assistência de Enfermagem no Pré-Natal de Baixo e Alto Risco.
9. Urgências e Emergências Obstétricas.
10. Enfermagem em Neonatologia.
11. Assistência de Enfermagem no Puerpério.
12. Gerenciamento de Enfermagem em Unidades Obstétricas.
13. Afecções Ginecológicas.
14. Enfermagem em Saúde Reprodutiva.

ENFERMEIRO SOCORRISTA:

1. Assistência de enfermagem em emergência: parada cardiorrespiratória; suporte básico de vida.
2. Cuidados no atendimento em: desmaio e vertigens, crise convulsiva, intoxicação, obstrução por corpo estranho, asfixia. 3. Cuidados com imobilização: fratura, entorse, luxação.
4. Transporte da vítima.
5. Assistência de enfermagem no trauma adulto e pediátrico: assistência ao politraumatizado; trauma de crânio; trauma de face; trauma torácico; trauma raquimedular; trauma abdominal; trauma de extremidades; trauma musculoesquelético; imobilizações; cinemática do trauma.
6. Atendimento pré-hospitalar (fixo e móvel).
7. Assistência de enfermagem nas emergências clínicas: urgências metabólicas; choque, hemorragias; abdome agudo; acidentes com animais peçonhentos; intoxicação exógena; acidentes por eletricidades; queimaduras e afogamento.
8. Assistência de enfermagem na ventilação mecânica.
9. Assistência de enfermagem nas urgências e emergências cardiovasculares: arritmias; edema agudo de pulmão; ressuscitação cardiopulmonar; insuficiência coronariana aguda; emergência hipertensiva; acidente vascular cerebral isquêmico; acidente vascular cerebral hemorrágico.
10. Assistência de enfermagem nas urgências clínicas da criança: sofrimento respiratório agudo.
11. Assistência de enfermagem na remoção de vítimas.
12. Assistência de enfermagem nas urgências do parto e RN.
13. Assistência de enfermagem nas emergências psíquicas: psicoses; tentativa de suicídio; depressão; síndromes cerebrais orgânicas.
14. Assistência de enfermagem nas urgências obstétricas: trabalho de parto normal; apresentação distorcida; hipertensão e suas complicações; hemorragias; abortamento; cesárea pós-morte.
15. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos).
16. Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). 17. Noções de farmacologia.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE JANEIRO DE 2024

(SUPLEMENTO) TERÇA-FEIRA - PÁGINA 41

18. Noções sobre medicamentos e cuidados de enfermagem na sua preparação e administração.
19. Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização.
20. Biossegurança.
21. Aspectos éticos da assistência de Enfermagem nas situações de Emergência.
22. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).
23. Aspectos éticos da assistência de Enfermagem nas situações de Emergência.
24. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).
25. Princípios gerais sobre a regulação das urgências; atendimento a múltiplas vítimas; prevenção do trauma; biomecânica do trauma; avaliação e atendimento inicial às urgências;
26. Princípios gerais sobre a regulação das urgências;
27. atendimento a múltiplas vítimas;
28. prevenção do trauma;
29. biomecânica do trauma;
30. avaliação e atendimento inicial às urgências.
31. Assistência e conduta de enfermagem nas seguintes situações: cálculo de medicação; administração de drogas em urgência e emergência, transporte de pacientes críticos.
32. Ambulância e equipamentos de suporte básico e avançado de vida no atendimento pré-hospitalar; segurança de cena, segurança pessoal e segurança do paciente. Princípios gerais sobre a regulação das urgências; atendimento a múltiplas vítimas; prevenção do trauma; biomecânica do trauma; avaliação e atendimento inicial às urgências.
33. Técnicas de imobilização e remoção para transporte de paciente politraumatizado; Trauma torácico;
34. Atendimento de enfermagem em Suporte Básico, Intermediário e Avançado de Vida em Situações Clínicas (respiratórios, cardiovasculares, circulatórios, hematológicos, metabólicos, renais, neurológicos, musculoesqueléticos, Desfibrilação, Uso do Trombolítico no APH) e em Traumas.
35. Atendimento de enfermagem em Suporte Básico, Intermediário e Avançado de Vida em Obstetrícia (trabalho de parto normal e com apresentação distócica, hipertensão, hemorragia, abortamento).
36. Atendimento de enfermagem em Suporte Básico, Intermediário e Avançado de Vida em Pediatria e assistência ao recém-nascido.
37. Atendimento de enfermagem em Suporte Básico, Intermediário e Avançado de Vida em Saúde Mental (Síndrome de Abstinência do álcool ou outras drogas; tentativa de suicídio, depressão, agitação psicomotora).

ENGENHEIRO CLÍNICO:

1. Eletrônica aplicada.
2. Eletroeletônica.
3. Instalações hospitalares.
4. Equipamentos biomédicos.
5. Segurança em equipamentos biomédicos.
6. HFMEA.
7. Manutenção Baseada em Evidências.
8. Higiene e segurança hospitalar.
9. Estratégia em saúde.
10. Administração hospitalar.
11. Compras na Administração Pública. 11.1. Licitações e contratos. 11.2. Princípios básicos da licitação. 11.3. Definição do objeto a ser licitado. 11.4. Planejamento das compras. 11.5. Controles e cronogramas.
12. Resoluções da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).
13. RDC nº 509/2021 que dispõe sobre gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.
14. RDC nº 579/2021 que dispõe sobre a importação, comercialização e doação de dispositivos médicos usados e recondicionados.
15. RDC nº 665/2022 que regulamenta boas práticas de fabricação de equipamentos eletromédicos.

ENGENHEIRO DO TRABALHO:

1. Introdução a Engenharia de Segurança do Trabalho.
2. Administração aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho.
3. Legislação e normas técnicas.
4. Gerência de riscos.
5. Ergonomia.
6. Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações.
7. Segurança Industrial e Saúde - Prevenção e combate a incêndios. Explosão e explosivos. Calor e frio. Iluminação. Produtos químicos. Equipamentos de proteção individual (EPI's). Equipamentos de proteção coletiva (EPC's).
8. Segurança e Saúde no Trabalho - Conceito de acidente do trabalho. Causas de acidentes do trabalho. Custos do acidente. Registro, análise e prevenção de acidentes do trabalho. Equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC). Análise e comunicação de acidentes do trabalho. Avaliação e controle de riscos profissionais. Medidas técnicas e administrativas de prevenção de acidentes.
9. Primeiros socorros e toxicologia.
10. Higiene do Trabalho.
11. Proteção ao meio ambiente.

FARMACÊUTICO:

1. Código de Ética Farmacêutica e Legislação farmacêutica.
2. Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, estrutura administrativa.
3. Medicamentos controlados – Portaria 344/MS, medicamentos genéricos, equivalência farmacêutica, medicamentos excepcionais, padronização de medicamentos.
4. Atuação do farmacêutico no controle de infecção hospitalar.
5. Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos.
6. Farmacocinética e farmacodinâmica.
7. Fármacos que agem no sistema nervoso.

8. Interações medicamentosas, agonistas e antagonistas, reações adversas a medicamento, interações e incompatibilidade medicamentosas.
9. Bloqueadores neuromusculares e anestésicos.
10. Anti-inflamatórios.
11. Fármacos e sistema cardiovascular.
12. Antimicrobianos.
13. Manipulação de medicamentos.
14. Antissépticos e desinfetantes.
15. Preparo de soluções.
16. Padronização de técnicas e controle de qualidade.
17. Biossegurança.
18. Farmacovigilância.
19. Medicamentos por classe terapêutica, vitaminas, valores de referência para principais componentes de importância clínica (glicose, sódio, potássio, magnésio, ureia, creatinina etc.) e interpretação de resultados.
20. Farmácia clínica conhecimentos básicos, Farmácia clínica em UTI, legislação voltada para Rename, medicamentos fornecidos pelo estado, excepcionais, cálculos de dose, indicadores de qualidade em farmácia hospitalar, conhecimento em legislação Material de Órtese e Prótese OPME.
21. Protocolo Segurança na prescrição, uso e administração medicamentos da Anvisa, Carrinhos de emergência, kits de cirurgias, rastreabilidade de estoque e de insumos, logística farmacêutica.
22. Logística reversa, gestão de equipes de trabalho, atenção farmacêutica, Comissão de Farmácia e Terapêutica.

FISIOTERAPEUTA:

1. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia.
2. Provas de função muscular.
3. Cinesiologia e Biomecânica.
4. Análise da marcha.
5. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional.
6. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda.
7. Prescrição e treinamento de órteses e próteses.
8. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia.
9. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora.

FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA:

1. Anatomia geral dos órgãos e sistemas e em especial do sistema cardiorrespiratório.
2. Biomecânica.
3. Fisiologia geral e do exercício.
4. Fisiopatologia.
5. Semiologia.
6. Instrumentos de medida e avaliação relacionados ao paciente crítico ou potencialmente crítico.
7. Estimulação precoce do paciente crítico ou potencialmente crítico.
8. Suporte básico de vida.
9. Aspectos gerais e tecnológicos da Terapia Intensiva.
10. Identificação e manejo de situações complexas e críticas.
11. Farmacologia aplicada.
12. Monitorização aplicada ao paciente crítico ou potencialmente crítico.
13. Interpretação de exames complementares e específicos do paciente crítico ou potencialmente crítico.
14. Suporte ventilatório invasivo ou não invasivo.
15. Técnicas e recursos de expansão pulmonar e remoção de secreção.
16. Treinamento muscular respiratório e condicionamento físico funcional.
17. Próteses, Órteses e Tecnologia Assistiva específicos da terapia intensiva.
18. Humanização.
19. Ética e Bioética. Ética profissional.
20. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia.
21. Provas de função muscular.
22. Cinesiologia e Biomecânica.

FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA NEONATAL:

1. Fisiologia e biomecânica cárdio-pulmonar neonatal.
2. Avaliação e monitorização do recém-nascido.
3. Fisioterapia aplicada nas patologias pulmonares no neonato.
4. Fisioterapia aplicada nas patologias cardíacas no neonato.
5. Radiologia aplicada neonatologia.
6. Técnicas Fisioterápicas aplicadas a neonatologia.
7. Ventilação mecânica invasiva: convencional e alta frequência.
8. Ventilação mecânica não-invasiva.
9. Desmame da ventilação mecânica.
10. Ventilação com óxido nítrico.
11. Desenvolvimento motor: avaliação e medidas terapêuticas.
12. Facilitação neuromuscular respiratória e motora. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia.
13. Provas de função muscular.
14. Cinesiologia e Biomecânica.
15. Ética Profissional.

16. Fisioterapia aplicada nas patologias neurológicas no período neonatal.
17. Fisioterapia aplicada nas patologias traumato-ortopédicas no período neonatal.
18. Extubação no período neonatal.
19. Oxigenioterapia no período neonatal.

FONOAUDIÓLOGO:

1. Mecanismos físicos da comunicação oral.
2. Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática.
3. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição.
4. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição.
5. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. 6. Processamento auditivo central.
7. Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil.
8. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação.
9. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas.
10. Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar.
11. Otoneurologia.
12. Atuação fonoaudiológica na área materno infantil: neuroanatomofisiologia da avaliação e intervenção ao recém-nascido de risco; disfagias orofaríngeas, patologias neuropediátricas.
13. Programa de triagem neonatal (teste da orelhinha e teste da linguinha).
14. Avaliação e intervenção fonoaudiológica em estimulação precoce (follow up).
15. Atuação fonoaudiológica no ambiente hospitalar com ênfase em disfagias orofaríngeas em adultos e idosos.
16. Anatomofisiologia do sistema estomatognático.
17. Avaliação e reabilitação das disfagias orofaríngeas em unidade de terapia intensiva (neonatal, pediátrico e adulto).

MÉDICO:

1. Políticas públicas de saúde no Brasil.
2. Mecanismos de gestão do Sistema Único de Saúde.
3. Exame clínico.
4. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas.
5. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares.
6. Doenças gastrointestinais e hepáticas: insuficiência hepática, úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colerlitase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas e hepatopatias crônicas.
7. Doenças renais: lesão renal aguda e doença renal crônica, glomerulonefrites, doença renal do diabético e litíase renal. 8. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos.
9. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias e gota.
10. Doenças infecciosas e terapia antibiótica.
11. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária.
12. Emergências clínicas.
13. Gestão hospitalar.
14. Vigilância epidemiológica e controle de infecção hospitalar.
15. Gestão do cuidado e de vigilância em saúde.
16. Elaboração e implementação de protocolos clínicos e de diretrizes terapêuticas: princípios éticos e evidências científicas.
17. Sistemas nacionais de informação em saúde, de base epidemiológica, assistencial e de estabelecimentos em saúde.

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA:

1. Farmacocinética e farmacodinâmica da anestesia inalatória.
2. Farmacologia dos anestésicos locais e suas indicações.
3. Farmacologia dos anestésicos venosos e inalatórios e suas indicações.
4. Ventilação artificial.
5. Anestesia em pediatria.
6. Anestesia em urgências.
7. Anestesia em obstetrícia e ginecologia.
8. Anestesia em cirurgia pulmonar e cardiovascular.
9. Parada cardíaca e reanimação.
10. Monitorização em anestesia.
11. Sistema nervoso autônomo.
12. Complicações de anestesia.
13. Raquianestesia.
14. Anestesia peridural.
15. Monitorização neurofisiológica.
16. Anestesia em cirurgia cardíaca.
17. Monitorização hemodinâmica.
18. Choque.
19. Hipertermia Maligna.
20. Transfusões sanguíneas.
21. Avaliação pré-operatória e cuidados pósoperatórios.
22. Fisiologia humana aplicada à anestesiologia.
23. Bloqueios de plexos e nervos periféricos.
24. Anestesia em oftalmologia.
25. Anestesia em Otorrinolaringologia.

26. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL:

1. Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico.
2. Antimicrobianos em cirurgia geral. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos.
3. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência.
4. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias.
5. Imunologia e transplantes.
6. Mecanismos de rejeição.
7. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. Hérnias da parede abdominal.
8. Choque. Traumatismo abdominal. Síndrome compartimental do abdome.
9. Traumatismo torácico.
10. Traumatismo do pescoço.
11. Urgência: abdome agudo. Doenças que simulam abdome agudo. Apendicite aguda. Úlcera péptica perforada. Pancreatite aguda. Isquemia mesentérica. Obstrução intestinal. Doença diverticular dos cólons. Diverticulite. Coleciste. Litíase biliar. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn.
12. Atendimento ao politraumatizado. Traumatismo crânio-encefálico e raqui-medular.
13. Videolaparoscopia diagnóstica e cirúrgica.
14. Hipertensão porta e cirrose.
15. Queimaduras.
16. Urgências cardiorrespiratórias.
17. Sistema de atendimento pré-hospitalar.
18. Resposta metabólica ao trauma.
19. Hemorragia digestiva.
20. Doenças das vias biliares.
21. Cirurgia Geral no ciclo gravídico-puerperal.
22. Videolaparoscopia diagnóstica e terapêutica no ciclo gravídico-puerperal.
23. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência no ciclo gravídico-puerperal.

MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR:

1. Noções básicas de anatomia cirúrgica vascular.
2. Fisiologia da coagulação e da fibrinólise.
3. Fisiopatologia da aterosclerose.
4. Fisiopatologia da Isquemia e reperfusão.
5. O exame clínico do paciente vascular.
6. Métodos não-invasivos no diagnóstico das doenças vasculares.
7. Angiografias.
8. Insuficiência arterial crônica de extremidades.
9. Vasculites.
10. Trombofilias.
11. Arteriopatias vasomotoras.
12. Aneurismas.
13. Síndromes do desfiladeiro cervical.
14. Insuficiência vascular visceral.
15. Pé Diabético.
16. Hipertensão renovascular.
17. Doença tromboembólica venosa.
18. Varizes e Insuficiência venosa crônica.
19. Linfangites e erisipela.
20. Linfedemas.
21. Úlceras de perna.
22. Oclusões arteriais agudas.
23. Traumatismos vasculares.
24. Bases da Cirurgia endovascular.
25. Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica.
26. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica.
27. Terapêutica venotônica e linfocinética.
28. Amputações.
29. Angiodisplasias.
30. Insuficiência vascular cerebral de origem extracraniana.
31. Síndrome compartimental.

MÉDICO DO TRABALHO:

1. Agravos à saúde do trabalhador: saúde mental; sistemas sensoriais, respiratório; sistema musculoesquelético; sangue; sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo; doenças da pele.
2. Aspectos legais da medicina do trabalho: responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional; saúde ocupacional como um direito humano; convenções da organização internacional do trabalho; normas regulamentadoras do ministério do trabalho e emprego.
3. Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos: dos direitos de associação e representação; acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional; saúde e segurança no local de trabalho; emprego precário.
4. O sistema previdenciário brasileiro (Decreto no 3.048/99): prestações do regime geral de previdência social; das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional; da comunicação do acidente; das disposições diversas relativas ao acidente de

trabalho; da habilitação e reabilitação profissional; carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial; doenças profissionais e do trabalho; classificação dos agentes nocivos; formulários de informações; nexos técnico epidemiológico.

5. Bioestatística: noções de probabilidade e representação gráfica; tabulação dos dados; estatística descritiva; amostragem; testes de hipótese e inferência estatística; intervalo de confiança; análise de dados categóricos; taxas, razões e índices.

6. Bioética: princípios fundamentais; direitos e deveres do médico; responsabilidade profissional; sigilo médico; atestado e boletim médicos; perícia médica; pesquisa médica; código de ética do médico do trabalho.

7. Epidemiologia ocupacional: método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional; estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição; medidas de exposição no local de trabalho; medição dos efeitos das exposições; avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica.

8. Ergonomia: princípios de ergonomia e biomecânica; antropometria e planejamento do posto de trabalho; análise ergonômica de atividades; prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção; prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho.

9. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores: relações entre saúde ambiental e ocupacional; saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente; gestão ambiental e proteção dos trabalhadores; gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho.

10. Perícias médicas judiciais: exame clínico e anamnese ocupacional; análise das condições de trabalho; laudos médicos e ambientais.

11. Programa de controle médico e serviços de saúde ocupacional: normas regulamentadoras; normas técnicas da previdência social para diagnóstico de doenças relacionadas ao trabalho; inspeção médica dos locais de trabalho.

12. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho: programas preventivos; avaliação do risco em saúde; condicionamento físico e programas de aptidão; programas de nutrição; a saúde da mulher; proteção e promoção de saúde; doenças infecciosas; programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga; gestão do estresse.

13. Programa de prevenção de riscos ambientais: higiene ocupacional; prevenção de acidentes; política de segurança, liderança e cultura; proteção pessoal.

14. Toxicologia: toxicologia e epidemiologia; monitoração biológica; toxicocinética; toxicologia básica; agentes químicos no organismo; toxicocinética; toxicodinâmica dos agentes químicos.

15. Atestados de Saúde Ocupacional.

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA:

1. Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino.

2. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovagites e cervicites, doença inflamatória aguda e crônica.

3. Endometriose.

4. Distopias genitais.

5. Distúrbios urogenitais.

6. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário.

7. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama.

8. Anatomia e fisiologia da gestação.

9. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico.

10. Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, coriocarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais.

11. Doenças hipertensivas na gestação.

12. Pré-eclâmpsia.

13. Diabetes gestacional.

14. Cardiopatias.

15. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação.

16. HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical.

17. Mecanismo do trabalho de parto.

18. Assistência ao parto e uso do partograma.

19. Indicações de cesárias e fórceps.

20. Indicações de analgesia e anestesia intraparto.

21. Hemorragia de terceiro trimestre.

22. Sofrimento fetal crônico e agudo.

23. Prevenção da prematuridade.

MÉDICO INFECTOLOGISTA:

1. Febre.

2. Sepses.

3. Infecções em pacientes granulocitopênicos.

4. Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos.

5. Tétano.

6. Meningite por vírus, bactérias e fungos.

7. Raiva.

8. Rickettsioses.

9. Difteria.

10. Tuberculose, hanseníase e doenças por outras micobactérias.

11. Brucelose.

12. Pneumonias bacterianas, virais e outras.

13. Influenza e síndrome gripal.

14. Toxoplasmose.

15. Leptospirose.

16. Hantavíruses.

17. Infecções fúngicas.

18. Endocardite bacteriana e pericardite.

19. Gastroenterocolites infecciosas e virais.

20. Hepatites virais.

21. Leishmaniose cutânea e visceral.
22. Febre Tifoide.
23. Dengue.
24. Varicela e herpes zoster.
25. Sarampo.
26. Rubéola.
27. Escarlatina.
28. Caxumba.
29. Coqueluche.
30. Herpes simples.
31. Esquistossomose, filariose, parasitoses por helmintos e protozoários.
32. Imunizações.
33. Doenças sexualmente transmissíveis.
34. Controle de infecções hospitalares.
35. Infecção pelo HIV e Aids.
36. Prevenção da raiva humana.
37. Malária.
38. Antibióticos, antivirais e antifúngicos.
39. Sistema de agravos notificáveis.
40. Infecção pelo SARS COV2 (Covid-19).

MÉDICO NEONATOLOGISTA:

1. Assistência ao recém-nascido sadio: sala de parto, rotinas em alojamento conjunto.
2. Cuidados iniciais ao recém-nascido de baixo peso (pré-termo e pequeno para a idade gestacional); Cuidados iniciais ao recém-nascido.
3. Distúrbios metabólicos.
4. Distúrbios respiratórios.
5. Icterícia neonatal.
6. Infecções neonatal.
7. Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, traumatismo.
8. Malformações congênitas.
9. Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo.
10. Ventilação não invasiva no recém-nascido pré-termo.
11. Uso de antibióticos no recém-nascido pré-termo.
12. Nutrição parenteral precoce para o recém-nascido pré-termo.
13. Cardiopatias Congênitas.
14. Humanização na assistência ao recém-nascido.
15. Transfusões sanguíneas.
16. Distúrbios metabólicos (glicose, cálcio, magnésio, doença metabólica óssea, erros inatos do metabolismo).
17. Distúrbios do equilíbrio ácido básico e hidroeletrólítico.
18. Sistema respiratório (síndrome do desconforto respiratório, síndrome do pulmão úmido, síndrome de aspiração meconial, hipertensão pulmonar persistente neonatal, apneia da prematuridade, displasia broncopulmonar, reposição de surfactante, ventilação não invasiva, ventilação mecânica, uso de óxido nítrico).
19. Sistema cardiovascular (cardiopatias congênitas, persistência do canal arterial, arritmia cardíaca, choque, monitorização hemodinâmica, suporte vasopressor); Hiperbilirrubinemia (fototerapia, exsanguineotransfusão).
20. Problemas renais (insuficiência renal aguda, hipertensão arterial, nefro/uropatias congênitas, terapias dialíticas).
21. Problemas do trato gastrointestinal (distúrbios da sucção e deglutição, refluxo gastroesofágico, enterocolite necrosante, malformações do trato gastrointestinal, pré e pós-operatório de cirurgia abdominal).
22. Infecções de origem materna e ambiental (infecção neonatal precoce e tardia, sepse, insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas, meningites, pneumonia, diarreia, conjuntivite, onfalite, osteomielite, artrite, infecção do trato urinário, infecções fúngicas e virais, infecções congênitas, antibioticoterapia).
23. Distúrbios neurológicos (asfixia neonatal, encefalopatia, hipóxico-isquêmica, hemorragia intra-periventricular, convulsão, hidrocefalia, pré e pós-operatório de neurocirurgia).
24. Anemia da prematuridade (policitemia, doenças hemolíticas, hemoglobinopatias, doenças hemorrágicas, coagulação intravascular disseminada, uso de hemoderivados).
25. Humanização na assistência ao recém-nascido.

MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO:

1. Exame neurológico do recém-nascido ao adolescente. Infecções do sistema nervoso.
2. Epilepsia e distúrbios paroxísticos de natureza não epilética.
3. Distúrbios do desenvolvimento do sistema nervoso.
4. Encefalopatias não progressivas e progressivas.
5. Doenças neurocutâneas.
6. Tumores do SNC.
7. Hipertensão intracraniana.
8. Distúrbios do sono.
9. Distúrbios do comportamento.
10. Dificuldades e distúrbios do aprendizado escolar.
11. Cefaléias. Doenças neuromusculares.
12. Doenças neurológicas hereditárias degenerativas.
13. Ataxias agudas.
14. Infecções congênitas.
15. Afecções dos gânglios da base.
16. Peroxissomopatias.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE JANEIRO DE 2024

(SUPLEMENTO) TERÇA-FEIRA - PÁGINA 47

17. Lisossomopatias.
18. Doenças desmielinizantes.
19. Comas.
20. Traumatismo crânioencefálico.
21. Acidentes vasculares cerebrais na infância.
22. Comprometimento neurológico em doenças sistêmicas.
23. Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade.
24. Morte encefálica.

MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA:

1. Sistema musculoesquelético: estrutura do tecido ósseo; crescimento e desenvolvimento; calcificação, ossificação e remodelagem; estrutura do tecido cartilaginoso; organização, crescimento e transplante; tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória.
2. Deformidades congênicas e adquiridas: pé torto congênito; displasia do desenvolvimento do quadril; luxação congênita do joelho; pseudoartrose congênita tíbia; talus vertical; aplasia congênita/displasia dos ossos longos; polidactilia e sindactilia; escoliose.
3. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: artrite pirogênica, osteomielite aguda e crônica; tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; sinovites; artrite reumatoide.
4. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais.
5. Osteocondroses.
6. Alterações degenerativas osteoarticulares.
7. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica.
8. Tratamento do paciente politraumatizado.
9. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervical, torácica e lombar.
10. Fraturas, luxações, lesões capsulo-ligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças.

MÉDICO PEDIATRA:

1. Condições de Saúde da Criança Brasileira.
2. Organização da atenção à criança.
3. Alimentação da criança.
4. O recém-nascido normal e patológico.
5. Programa de imunização.
6. Crescimento e desenvolvimento.
7. Desnutrição proteico-calórica.
8. Anemias na infância.
9. Diarreia aguda e crônica na criança.
10. Cardiopatias na criança.
11. Doenças respiratórias na criança.
12. Doenças no trato genitourinário na criança.
13. Doenças autoimunes e colagenoses na criança.
14. Doenças infecto-contagiosas mais frequentes na criança.
15. Parasitoses intestinais.
16. Dermatoses mais frequentes na criança.
17. Convulsões na criança.
18. Principais problemas ortopédicos na criança.
19. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança.
20. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança.
21. Insuficiência Cardíaca.
22. Choque.
23. Ressuscitação cardiopulmonar.
24. Cetoacidose diabética.
25. Acidentes na infância: prevenção e tratamento.
26. Abordagem da criança politraumatizada.
27. Síndrome de maus-tratos.
28. Estatuto da criança e do adolescente, estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

MÉDICO PSIQUIATRA:

1. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos.
2. Transtornos por uso de substâncias psicoativas.
3. Esquizofrenia.
4. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido.
5. Síndromes psiquiátricas do puerpério.
6. Transtornos do humor.
7. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos.
8. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia.
9. Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada.
10. Transtornos alimentares.
11. Transtornos do sono.
12. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático.
13. Transtornos somatoformes.
14. Transtornos dissociativos.
15. Transtornos da identidade.
16. Transtornos da personalidade.
17. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento.
18. Retardo mental.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE JANEIRO DE 2024

(SUPLEMENTO) TERÇA-FEIRA - PÁGINA 48

19. Transtornos do desenvolvimento psicológico.
20. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência.
21. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento.
22. Interconsulta psiquiátrica.
23. Emergências psiquiátricas.
24. Psicoterapia.
25. Psicofarmacoterapia.
26. Eletroconvulsoterapia.
27. Reabilitação em psiquiatria.
28. Psiquiatria forense.
29. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos.
30. Relação médico - paciente e técnicas de entrevista.
31. Desenvolvimento humano ao longo do ciclo vital.
32. Exame clínico do paciente psiquiátrico.
33. Sinais e sintomas em psiquiatria.
34. Classificações em Psiquiatria.
35. Medicina psiquiátrica de emergência.
36. Psicoterapias.
37. Terapias biológicas.
38. Psiquiatria infantil: avaliação, exame e retardo mental.
39. Psiquiatria geriátrica.
40. Cuidados no final da vida e medicina psiquiátrica paliativa.
41. Ética na psiquiatria.
42. Psiquiatria pública e hospitalar.
43. Retardo mental.
44. O sistema de saúde em psiquiatria e medicina.
45. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009.
46. Urgências Psiquiátricas, Suporte Básico de Vida (BLS).
47. Regulação Médica das urgências e emergências (transporte inter-hospitalar, indicação e priorização em UTI, conceito vaga-zero).
48. Aspectos éticos-legais do atendimento de urgências e emergências.
49. Atenção Psicossocial ao Uso e Abuso de Álcool e outras drogas. Saúde Mental, Direitos Humanos e Cidadania.

MÉDICO SOCORRISTA:

1. Suporte básico e Avançado de vida no adulto e na criança.
2. Reanimação Cardiopulmonar.
3. Abordagem Inicial do Paciente Grave.
4. Avaliação e Atendimento Inicial ao Politraumatizado.
5. Vias Aéreas e Ventilação.
6. Choque e Acessos Venosos.
7. Analgesia e Sedação.
8. Seps e Emergências Infeciosas.
9. Febre, Hipertermia e Hipotermia.
10. Afogamento.
11. Eletrocussão e Injúrias Elétricas.
12. Arritmias Cardíacas e Síncope.
13. Emergências: 13.1. Cardiológicas. 13.2. Metabólicas e do Equilíbrio Acidobásico. 13.3. Endócrinas. 13.4. Respiratórias. 13.5. Obstétricas, Ginecológicas e Trauma na Mulher. 13.6. Psiquiátricas. 13.7. Neurológicas. 13.8. Reumatológicas, Lombalgia e Vasculites. 13.9. Lesões Renais e do Trato Geniturinário. 13.10. Dor abdominal e outras Emergências do Trato Gastrointestinal. 13.11. Onco-Hematológicas.
14. Abordagem Inicial das Principais Emergências: 14.1. Oftalmológicas. 14.2. Otorrinolaringológicas. 14.3. Ortopédicas e Imobilização.
15. Dermatoses na Emergência.
16. Anafilaxia.
17. Rabdomiólise.
18. Atendimento a Múltiplas Vítimas e Desastres.
19. Acidentes por Animais Peçonhentos.
20. Intoxicação Exógena.
21. Abordagem do Paciente Idoso na Emergência.
22. Regulação Médica.
23. Legislação em Emergência.
24. Aspectos médico-legais na Emergência.
25. Ambulância e equipamentos de suporte avançado de vida no atendimento pré-hospitalar; segurança de cena, segurança pessoal e segurança do paciente.
26. Regulação Médica das Urgências (protocolos de regulação, ética em urgência, remoção por ambulâncias e transporte interunidades, conceito vaga-zero, rede de atenção às urgências de Fortaleza); atendimento a desastres com múltiplas vítimas; prevenção do trauma; biomecânica do trauma; avaliação e atendimento inicial às urgências.
27. Atendimento em Suporte Avançado de Vida no Trauma (Atendimento Inicial ao Politraumatizado; Técnicas de imobilização e remoção para transporte de paciente politraumatizado; Trauma torácico; Alterações Circulatórias; Trauma abdominal; Trauma Cranioencefálico; Trauma Raquimedular; Trauma Cervical; Trauma Musculoesquelético; Trauma Térmico; Trauma Pelve-Perineal; Trauma Vascular; Trauma das Vias Urinárias; Trauma na Criança; Trauma na Gestante; Trauma no Idoso;
28. Acidentes com animais peçonhentos, controle de hemorragias e manejo do grande queimado).
29. Atendimento em Suporte Avançado de Vida em Situações Clínicas (respiratórios, cardiovasculares, circulatórios, hematológicos, metabólicos, renais, neurológicos, musculoesqueléticos, Desfibrilação e Cardioversão, Uso do Trombolítico no APH; Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido básico, hemorragia digestiva e choque séptico).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE JANEIRO DE 2024

(SUPLEMENTO) TERÇA-FEIRA - PÁGINA 49

30. Atendimento em Suporte Avançado de Vida em Obstetrícia (trabalho de parto normal e apresentação distócica, hipertensão, hemorragia, abortamento). Atendimento em Suporte Avançado de Vida em Pediatria (assistência ao recém-nascido, reanimação neonatal e transporte neonatal).

31. Atendimento em Suporte Avançado de Vida em Saúde Mental (Síndrome de Abstinência do álcool ou outras drogas; tentativa de suicídio, depressão, agitação psicomotora).

MÉDICO VETERINÁRIO:

1. Código de Ética.
2. Clínica médica veterinária.
3. Métodos Epidemiológicos aplicados à saúde pública.
4. Planejamento, implantação e avaliação de Programas de Controle de Animais Sinantrópicos, Vetores e Peçonhentos.
5. Principais zoonoses de interesse em saúde pública urbana: Raiva, Leptospirose e Dengue.
6. Zoonoses emergentes: Leishmaniose, Febre Amarela e Hantavirose.
7. Vigilância sanitária de alimentos.
8. Enfermidades transmitidas por alimentos.
9. Legislação sanitária relativa ao controle de alimentos.
10. Vigilância Sanitária: conceito, histórico, objetivos, funções; importância na Saúde Pública.

NUTRICIONISTA:

1. Nutrição básica. 1.1. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. 1.2. Aspectos clínicos da carência e do excesso. 1.3. Dietas não convencionais. 1.4. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. 1.5. Nutrição e fibras. 1.6. Utilização de tabelas de alimentos. 1.7. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos.
2. Educação nutricional. 2.1. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. 2.2. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. 2.3. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. 2.4. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição.
3. Avaliação nutricional. 3.1. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. 3.2. Técnicas de medição. 3.3. Avaliação do estado e situação nutricional da população.
4. Técnica dietética. 4.1. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organoléuticos. 4.2. Seleção e preparo dos alimentos. 4.3. Planejamento, execução e avaliação de cardápios.
5. Higiene de alimentos. 5.1. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. 5.2. Fontes de contaminação. 5.3. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento. 5.4. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. 5.5. Enfermidades transmitidas pelos alimentos.
6. Nutrição e dietética. 6.1. Recomendações nutricionais. 6.2. Função social dos alimentos. 6.3. Atividade física e alimentação. 6.4. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais.
7. Tecnologia de alimentos. 7.1. Operações unitárias. 7.2. Conservação de alimentos. 7.3. Embalagem em alimentos. 7.4. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. 7.5. Análise sensorial.
8. Nutrição em saúde pública. 8.1. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. 8.2. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento.
9. Dietoterapia. 9.1. Abordagem ao paciente hospitalizado. 9.2. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. 9.3. Exames laboratoriais: importância e interpretação. 9.4. Suporte nutricional enteral e parenteral.
10. Bromatologia. 10.1. Aditivos alimentares. 10.2. Condimentos. 10.3. Pigmentos. 10.4. Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. 10.5. Vitaminas. 10.6. Minerais. 10.7. Bebidas. 10.8. Ética Profissional.

PSICÓLOGO:

1. Código de Ética do Psicólogo e Resoluções do CFP.
2. Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios.
3. Drogas e álcool: dependência química.
4. A criança e o adolescente: desenvolvimento emocional e social.
5. Psicologia social: grupo social e familiar; o indivíduo e o grupo; as transformações da família.
6. Saúde mental e os princípios da luta antimanicomial.
7. O Sistema Único de Saúde (SUS) e a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).
8. Pessoas em Situação de Rua, Diversidade Sexual e Gênero, Direitos LGBTQIA+.
9. Saúde Mental do trabalhador, Relações de trabalho e clima organizacional.
10. Legislação: SUS (Sistema Único de Saúde) – Lei 8.080/1990.
11. LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) Lei 8.742/93.
12. Resolução CFP 06/2019 – Documentos escritos.
13. Rede de Atenção Psicossocial – Portaria GM/MS nº 3.088/2011 (RAPS).
14. Reforma Psiquiátrica – Lei 10.216/2001.
15. Infância e adolescência – ECA (Lei 8.069/1990).
16. Lei 13.431, de 4 de abril de 2017.
17. Mulheres vítimas de violência – Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006).
18. Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).
19. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) e Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, de 06 de dezembro de 2006.
20. Lei 13.840 de 05/06/2019, Nota Técnica nº 11/2019- CGMAD/DAPES/SAS/MS.
21. Psicologia Organizacional e hospitalar.

TERAPEUTA OCUPACIONAL:

1. Processos de enfrentamento da condição de adoecimento e hospitalização.
2. Processos de avaliação em Terapia Ocupacional (condições físicas, psíquica e social).
3. Práticas, métodos e técnicas de Terapia Ocupacional em contexto hospitalar e afins.
4. Desenvolvimento neuropsicomotor de bebês e crianças.

5. Desenvolvimento humano.
6. Relações de apego entre mães e bebês prematuros e filhos.
7. Processos de apoio emocional para paciente e família/cuidador.
8. Adesão ao tratamento e adaptação.
9. Recursos de Comunicação Complementar ou Alternativa e Tecnologia Assistiva.
10. Orientação familiar/cuidador quanto aos cuidados com o paciente.
11. Terapia Ocupacional para pacientes e familiares em situações de perda e luto.
12. Atividades de vida diária e atividades de vida prática e adaptações no contexto hospitalar.
13. Órteses e adaptações.
14. Aspectos psicossociais e espirituais nos cuidados ao paciente hospitalizado.
15. Criação, promoção e estabelecimento de espaços lúdicos (brinquedotecas – legislação).
16. Ambiência (diferentes ciclos).
17. Cotidiano e Hospital.
18. Papéis sócio-ocupacionais do indivíduo.
19. Alívio da dor e sintomas desconfortáveis, conservação de energia.
20. Cuidados Paliativos e Terapia Ocupacional.
21. Terapia Ocupacional no cuidado do paciente crítico.
22. Terapia Ocupacional no cuidado do paciente crônico em agudização.
23. Terapia Ocupacional com pacientes em crise.
24. Terapia Ocupacional Aplicada à Neonatologia e Pediatria.
25. Terapia Ocupacional Aplicada à Saúde Mental.

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

Item	Atividades	Datas e Horários
1	Publicação do Edital	23/01/2024
2	Período de solicitação de isenção do valor de inscrição e upload da documentação de isenção	das 10h do dia 05/02 até às 23h do dia 07/02/2024
3	Divulgação da relação preliminar de isentos do valor de inscrição	19/02/2024
4	Prazo para apresentação de recursos contra indeferimento de pedidos de isenção	das 10h do dia 20/02 até às 17h do dia 21/02/2023
5	Divulgação da relação definitiva de isentos do valor de inscrição	26/02/2024
6	Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de pedidos de isenção	26/02/2024
7	Período das inscrições	das 10h do dia 05/02 até às 23h do dia 05/03/2024
8	Período para upload dos documentos para a Função de Jurado, Nome Social, Atendimento Especial e Laudo Médico/Atestado (Anexo II) - Pessoas com Deficiência-PCD)	das 10h do dia 05/02 até às 23h do dia 05/03/2024
9	Data limite de pagamento das inscrições	06/03/2024
10	Período para correção de dados cadastrais no site do IBFC	das 10h do dia 07/03 até às 17h do dia 10/03/2024
11	Divulgação das inscrições efetivadas (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência, Negros, Função de Jurado, Nome Social e Atendimento Especial)	25/03/2024
12	Prazo para apresentação de recursos contra indeferimento das inscrições (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência, Negros, Função de Jurado, Nome Social e Atendimento Especial)	das 10h do dia 26/03 até às 17h do dia 27/03/2024
13	Divulgação das inscrições efetivadas definitivas (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência, Negros, Função de Jurado, Nome Social e Atendimento Especial)	02/04/2024
14	Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência, Negros, Função de Jurado, Nome Social e Atendimento Especial)	02/04/2024
15	Período para uploaddos documentos da Prova de Títulos/Experiência Profissional	das 10h do dia 02/04 até às 17h do dia 04/04/2024
16	Período para upload dos documentos, fotos e video do Procedimento de Heteroidentificação - Negros	das 10h do dia 02/04 até às 17h do dia 04/04/2024
17	Convocação - Prova Objetiva	05/04/2024
18	Divulgação dos locais de provas no site do IBFC	08/04/2024
19	Realização - Prova Objetiva	14/04/2024
20	Período para correção de dados cadastrais no site do IBFC	das 10h do dia 15/04 até às 17h do dia 17/04/2024

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da FAGIFOR e do IBFC.

Os candidatos devem acompanhar no site do IBFC – www.ibfc.org.br, todos os atos, editais, retificações, comunicados e resultados deste Concurso Público.

*** **